SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.556 DE 24 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal LOUISIANA MARIA MORGANTI, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, a partir do dia 04 de junho de 2013 com o termino em 03 de junho de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2013.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:8363137B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.557 DE 24 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal SANDRA SUVIRÁ CAMARGO, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, a partir do dia 03 de junho de 2013 com o termino em 02 de junho de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2013.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:DC89BFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.558 DE 24 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença Prêmio de 06 (seis) meses, concedida através da Portaria nº. 9.502 de 21 de março de 2013, ao Servidor Público Municipal COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, do cargo de Motorista (Escolar/Ambulância), devendo retornar ao serviço a partir do dia 03 de junho de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2013.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:A0E7DAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.559 DE 24 DE JUNHO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1°. Suspender, a bem do serviço público, a partir do dia 24 de junho de 2013, o período de gozo de férias da Servidora Pública Municipal DEISI DE ASSIS DUARTE, iniciado em data de 10 de junho de 2013 e com encerramento previsto para o dia 09 de julho de 2013.
Art. 2°. O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.
Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:5B8DA332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERIGRAFIA,** a empresa abaixo:

MT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONFECÇÃO LONA IMPRESSÃO DIGITAL	MTS	300	85,00	25.500,00
2	CONFECÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO OU PLOTADO	MTS	200	96,00	19.200,00
3	CONFECÇÃO PLACA COM CHAPA GAVALNIZADAADESIVADA	MTS	90	193,00	17.370,00
4	CONFECÇÃO PLACA CPM LONA IMPRESSÃO DIGITAL	MTS	100	152,00	15.200,00
5	CONFECÇÃO PLACA PVC ADESIVADA	MTS	50	111,00	5.550,00
VALOR TOTAL					82.820,00

Barbosa Ferraz, 17 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:54EC02E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 029/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: MT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME**.** - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 11.234.153/0001-10.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERIGRAFIA.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONFECÇÃO LONA IMPRESSÃO DIGITAL	MTS	300	85,00	25.500,00
2	CONFECÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO OU PLOTADO	MTS	200	96,00	19.200,00
3	CONFECÇÃO PLACA COM CHAPA GAVALNIZADAADESIVADA	MTS	90	193,00	17.370,00
4	CONFECÇÃO PLACA CPM LONA IMPRESSÃO DIGITAL	MTS	100	152,00	15.200,00
5	CONFECÇÃO PLACA PVC ADESIVADA	MTS	50	111,00	5.550,00
VALOR TOTAL					82.820,00

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 18 de Junho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 18 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:150454DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PRA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.,** a empresa abaixo:

MT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME.

Fornecedor - 2656 - MAZZO E MAZZO LTDA - ME
Grupo: Grupo de Itens

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unide*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
37	COLMÉIA ONIBUS MASCARELO GRAMICRO	VISCONDE	UNID	5	1.265,00	6.325,00
38	COLMÉIA ONIBUS MASCARELO GRANMINI	VISCONDE	UNID	5	1.263,00	6.315,00
42	COLMÉIA VM 13.180	VISCONDE	UNID	5	1.133,00	5.665,00
43	COLMÉIA VM 13.180 EURO3 WORKER	VISCONDE	UNID	5	1.135,00	5.675,00
44	COLMÉIA VM 13.180 EUROS WORKER CAM LIXO	VISCONDE	UNID	5	1.133,00	5.665,00
45	COLMÉIA FORD CARGO 1317E	VISCONDE	UNID	5	1.133,00	5.665,00
46	COLMÉIA ONIBUS M. BENZ 371 RSL	VISCONDE	UNID	5	1.550,00	7.750,00
48	COLMÉIA FORD CARGO 1317 CN	VISCONDE	UNID	5	1.133,00	5.665,00
80	RADIADORES VW SAVEIRO SUNSET 1.8	VISCONDE	UNID	5	212,50	1.062,50
81	RADIADORES VW SAVEIRO AMBULANCIA 1.6	VISCONDE	UNID	5	229,00	1.145,00
82	RADIADORES GM CORSA CLASSIC 1.0	VISCONDE	UNID	5	253,00	1.265,00
83	RADIADORES FIAT UNO MILLE WAY ECONOMIC	VISCONDE	UNID	5	324,00	1.620,00
84	RADIADORES VW GOL 1.6 CITY	VISCONDE	UNID	5	229,00	1.145,00
85	RADIADORES VW KOMBI	VISCONDE	UNID	5	548,00	2.740,00
86	RADIADORES GM CORSA SUPER	VISCONDE	UNID	5	275,00	1.375,00
87	RADIADORES FIAT FIORINO WORKING	VISCONDE	UNID	5	198,00	990,00
88	RADIADORES GM ASTRA SEDAN ADVANTAGE	VISCONDE	UNID	5	469,00	2.345,00
89	RADIADORES VW PARATI CLI	VISCONDE	UNID	5	210,00	1.050,00
90	RADIADORES GM CORSA CLASSIC LIFE	VISCONDE	UNID	5	227,00	1.135,00
91	RADIADORES FORD FIESTA GL	VISCONDE	UNID	5	309,00	1.545,00
92	RADIADORES FORD PAMPA 1.8L	VISCONDE	UNID	5	293,00	1.465,00
93	RADIADORES PALIO WEEKEND CITY 1.6	VISCONDE	UNID	5	272,00	1.360,00
94	RADIADORES GM KADETT IPANEMA SL 1.8 MPFI	VISCONDE	UNID	5	306,00	1.530,00
95	RADIADORES VW GOL CL 1.6 ML	VICONDE	UNID	5	229,00	1.145,00
96	RADIADORES VW SAVEIRO 1.6	VISCONDE	UNID	5	549,00	2.745,00
97	RADIADORES FIAT UNO WAY	VISCONDE	UNID	5,	228,00	1.140,00
98	RADIADORES FORD FIESTA 1.0	VISCONDE	UNID	5	326,00	1.630,00
99	RADIADORES GM S10 ADVANTAGE S 2.4 MPFI	VISCONDE	UNID	5	273,00	1.365,00
100	RADIADORES FIAT DUCATO C RONTAN AMB	VISCONDE	UNID	5	274,00	1.370,00
101	RADIADORES RENAULT MASTER ALTECH AMB	VISCONDE	UNID	5	555,00	2.775,00
104	RADIADORES TRATOR YANMAR	VISCONDE	UNID	5	2.155,00	10.775,00
Total do Fornecedor:						**93.442,50**

Fornecedor - 96990 - OTACIO PEREIRA - MECANICA

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	LIMPEZA DE CARBURADOR	DA CASA	UNID	5	45,00	225,00
2	REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA	DA CASA	UNID	5	65,00	325,00
3	ESCARBONIZAÇÃO	DA CASA	UNID	5	85,00	425,00
4	REVISÃO DA BOMBA DE OLEO	DA CASA	UNID	5	45,00	225,00
5	MÃO DE OBRA DE RETIFICA	DA CASA	UNID	5	160,00	800,00
6	VARETIAR RADIADORES PESADOS	DA CASA	UNID	5	350,00	1.750,00
7	SOLDA RADIADORES LEVES (CARROS) POR SOLDA	DA CASA	UNID	5	26,50	132,50
8	SOLDA RADIADORES PESADOS POR SOLDA DE CANELETAS	DA CASA	UNID	5	37,10	185,50
9	SOLDA DE METAL POR SOLDA	DA CASA	UNID	5	47,70	238,50
10	TROCA DE COLMÉIA	DA CASA	UNID	5	265,00	1.325,00
11	OLEO 2 TEMPO 1 LITRO STHIL	DA CASA	UNID	5	41,00	205,00
12	OLEO 2 TEMPO MEIO LITRO STHIL	STHIL	UNID	5	20,50	102,50
13	OLEO DE CORRENTE LUBRIFICANTE 1 LITRO	STHIL	UNID	5	11,90	59,50
14	OLEO DE CORRENTE LUBRIFICANTE 5 LITROS	STHIL	UNID	5	49,50	247,50
15	LIMA	STHIL	UNID	5	6,90	34,50
16	FIO DE NAILON	STHIL	UNID	5	0,89	4,45
17	CARRETEL ROÇADEIRA 220	STHIL	UNID	5	123,00	615,00
18	CARRETEL ROÇADEIRA	STHIL	UNID	5	104,00	520,00

	160					
19	CARRETEL ROÇADEIRA 85	STHIL	UNID	5	103,00	515,00
20	FILTRO DE AR MOTOR SERRA 08	STHIL	UNID	5	35,00	175,00
21	FILTRO DE AR ROÇADEIRA 250	STHIL	UNID	5	41,00	205,00
22	FILTRO DE AR ROÇADEIRA 220	STHIL	UNID	5	71,00	355,00
23	FILTRO DE AR ROÇADEIRA 160	STHIL	UNID	5	67,00	335,00
24	FILTRO DE AR ROÇADEIRA 85	STHIL	UNID	5	65,00	325,00
25	MESA COMPLETA MOTOR SERRA 08	STHIL	UNID	5	190,00	950,00
26	ELETRONICO ROÇADEIRA 220	STHIL	UNID	5	175,00	875,00
27	ELETRONICO ROÇADEIRA 160	STHIL	UNID	5	170,00	850,00
28	ELETRONICO ROÇADEIRA 85	STHIL	UNID	5	178,00	890,00
29	RODANA DO CARRETEL	STHIL	UNID	5	3,80	19,00
30	COBERTURA MOTOR SERA 08	STHIL	UNID	5	168,50	842,50
31	TANQUE DE ÓLEO MOTOR SERRA 08	STHIL	UNID	5	170,00	850,00
32	TAMPA DE FILTRO MOTOR SERRA 08	STHIL	UNID	5	28,00	140,00
33	PRISIONEIRO DE SABRE COM PORCA	STHIL	UNID	5	24,00	120,00
34	PORCA COM PINO DA BOMBA DE ÓLEO	STHIL	UNID	5	14,00	70,00
35	CABO ARQUEADO DO MOTOR SERRA 250	STHIL	UNID	5	62,00	310,00
36	FILTRO DE GASOLINA MOTOR SERRA O8	STHIL	UNID	5	12,00	60,00
39	COLMÉIA VM 13.130 CMP. LIXO	VISCINDI	UNID	5	893,00	4.465,00
40	COLMÉIA VM 13.130 CAM. PIPA	VISCONDI	UNID	5	893,00	4.465,00
41	COLMÉIA DODGE 950 CAM. PRANCHA	VISCONDI	UNID	5	999,00	4.995,00
47	COLMÉIA TOYOTA BAND BJ55LP	VISCONDI	UNID	5	739,00	3.695,00
49	COLMÉIA ROLO COPACTTADOR	VISCONDI	UNID	5	1.385,00	6.925,00
50	COLMÉIA TRATOR YANMAR	VISCONDI	UNID	5	743,00	3.715,00
51	COLMÉIA TRATOR MASSEY 292	VISCONDI	UNID	5	787,00	3.935,00
52	COLMÉIA TRATOR MASSEY 250XE	VISCONDI	UNID	5	618,500	3.092,50
53	COLMÉIA MOTONIVELADORA KOMATSU GD 523	VISCONDI	UNID	5	3.292,00	16.460,00
54	COLMÉIA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D 50	VISVONDI	UNID	5	3.292,00	16.460,00
55	COLMÉIA RETRO ESCAVADEIRA MASSEY MD 86	VISCONDI	UNID	5	698,50	3.492,50
56	COLMÉIA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM MD 55	VISCONDI	UNID	5	1.199,77	5.998,85
57	COLMÉIA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM HD 75	VISCONDI	UNID	5	1.199,770	5.998,85
58	COLMÉIA TRATOR VALMET 68 D	VISCONDI	UNID	5	677,000	3.385,00
59	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR PALIO WEEKEND CITY 1.6	VISCONDI	UNID	5	33,000	165,00
60	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR FIAT UNO WAY	VISCONDI	UNID	5	153,000	765,00
61	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR FIAT FIORINO WORKING	VISCONDI	UNID	5	28,500	142,50
62	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR FIAT UNO MILLE WAY ECONOMIC	VISCONDI	UNID	5	153,000	765,00
63	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR FOR FIESTA GI	VISCONDI	UNID	5	48,500	242,50
64	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR FORD PAMPA 1.8L	VISCONDI	UNID	5	28,500	142,50
65	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR FORD FIESTA 1.0	VISCONDI	UNID	5	67,500	337,50
66	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR GM CORSA CLASSIC 1.0	VISCONDI	UNID	5	94,500	472,50
67	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR GM CORSA SUPER	VISCONDI	UNID	5	94,500	472,50
68	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR GM CORSA CLASSIC LIFE	VISCONDI	UNID	5	94,500	472,50
69	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR GM ASTRA SEDAN ADVANTAGE	VISCONDI	UNID	5	48,500	242,50
70	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR GM KADETT IPANEMA SL 1.8 MPFI	VISCONDI	UNID	5	43,500	217,50
71	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR VM SAVEIRO SUNSET 1.8	VISCONDO	UNID	5	28,500	142,50
72	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR VM SAVEIRO AMBULANCIA 1.6	VISCONDI	UNID	5	28,500	142,50
73	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR VM GOL 1.6 ICTY	VISCONDI	UNID	5	28,500	142,50
74	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR VM KOMBI COM CEBOLÃO	VISCONDI	UNID	5	94,800	474,00
75	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR VM PARATI CLI	VISCONDI	UNID	5	28,800	144,00
76	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR VM GOL CL 1.6 ML	VISCONDI	UNID	5	28,800	144,00
77	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR VM KOMBI COM CEBOLÃO	VISCONDI	UNID	5	94,800	474,00
78	CAIXA DE RADIADORES INFERIOR VM SAVEIRO 1.6	VISCONDI	UNID	5	28,800	144,00
79	CAIXA DE RADIADORES INFERIOR GM S10 ADVANTAGE S 2.4 MPFI	VISCONDI	UNID	5	94,800	474,00
102	RADIADORES ONIBUS M. BENZ OH 1318	VISCONDI	UNID	5	720,000	3.600,00
103	RADIADORES ONIBUS M. BENZ OF 1314	VISCONDI	UNID	5	1.132,440	5.662,20
Total do Fornecedor:						**118.370,35**

Barbosa Ferraz, 19 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:24765C47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 030/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: MAZZO E MAZZO LTDA - ME. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 75.888.545/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PaRA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Fornecedor - 2656 - MAZZO E MAZZO LTDA - ME
Grupo: Grupo de Itens

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unide*	*Qtde*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
37	COLMÉIA ONIBUS MASCARELO GRAMICRO	VISCONDE	UNID	5	1.265,00	6.325,00
38	COLMÉIA ONIBUS MASCARELO GRANMINI	VISCONDE	UNID	5	1.263,00	6.315,00
42	COLMÉIA VM 13.180	VISCONDE	UNID	5	1.133,00	5.665,00
43	COLMÉIA VM 13.180 EURO3 WORKER	VISCONDE	UNID	5	1.135,00	5.675,00
44	COLMÉIA VM 13.180 EUROS WORKER CAM LIXO	VISCONDE	UNID	5	1.133,00	5.665,00
45	COLMÉIA FORD CARGO 1317E	VISCONDE	UNID	5	1.133,00	5.665,00
46	COLMÉIA ONIBUS M. BENZ 371 RSL	VISCONDE	UNID	5	1.550,00	7.750,00
48	COLMÉIA FORD CARGO 1317 CN	VISCONDE	UNID	5	1.133,00	5.665,00
80	RADIADORES VW SAVEIRO SUNSET 1.8	VISCONDE	UNID	5	212,50	1.062,50
81	RADIADORES VW SAVEIRO AMBULANCIA 1.6	VISCONDE	UNID	5	229,00	1.145,00
82	RADIADORES GM CORSA CLASSIC 1.0	VISCONDE	UNID	5	253,00	1.265,00
83	RADIADORES FIAT UNO MILLE WAY ECONOMIC	VISCONDE	UNID	5	324,00	1.620,00
84	RADIADORES VW GOL 1.6 CITY	VISCONDE	UNID	5	229,00	1.145,00
85	RADIADORES VW KOMBI	VISCONDE	UNID	5	548,00	2.740,00
86	RADIADORES GM CORSA SUPER	VISCONDE	UNID	5	275,00	1.375,00
87	RADIADORES FIAT FIORINO WORKING	VISCONDE	UNID	5	198,00	990,00

88	RADIADORES GM ASTRA SEDAN ADVANTAGE	VISCONDE	UNID	5	469,00	2.345,00
89	RADIADORES VW PARATI CLI	VISCONDE	UNID	5	210,00	1.050,00
90	RADIADORES GM CORSA CLASSIC LIFE	VISCONDE	UNID	5	227,00	1.135,00
91	RADIADORES FORD FIESTA GL	VISCONDE	UNID	5	309,00	1.545,00
92	RADIADORES FORD PAMPA 1.8L	VISCONDE	UNID	5	293,00	1.465,00
93	RADIADORES PALIO WEEKEND CITY 1.6	VISCONDE	UNID	5	272,00	1.360,00
94	RADIADORES GM KADETT IPANEMA SL 1.8 MPFI	VISCONDE	UNID	5	306,00	1.530,00
95	RADIADORES VW GOL CL 1.6 ML	VICONDE	UNID	5	229,00	1.145,00
96	RADIADORES VW SAVEIRO 1.6	VISCONDE	UNID	5	549,00	2.745,00
97	RADIADORES FIAT UNO WAY	VISCONDE	UNID	5,	228,00	1.140,00
98	RADIADORES FORD FIESTA 1.0	VISCONDE	UNID	5	326,00	1.630,00
99	RADIADORES GM S10 ADVANTAGE S 2.4 MPFI	VISCONDE	UNID	5	273,00	1.365,00
100	RADIADORES FIAT DUCATO C RONTAN AMB	VISCONDE	UNID	5	274,00	1.370,00
101	RADIADORES RENAULT MASTER ALTECH AMB	VISCONDE	UNID	5	555,00	2.775,00
104	RADIADORES TRATOR YANMAR	VISCONDE	UNID	5	2.155,00	10.775,00
Total do Fornecedor:						**93.442,50**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 18 de Junho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 18 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7059B3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 030/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: OTÁVIO PEREIRA MECÂNICA - ME. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 07.981229/0001-01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PRA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Fornecedor - 96990 - OTACIO PEREIRA - MECANICA

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	LIMPEZA DE CARBURADOR	DA CASA	UNID	5	45,00	225,00
2	REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA	DA CASA	UNID	5	65,00	325,00
3	ESCARBONIZAÇÃO	DA CASA	UNID	5	85,00	425,00
4	REVISÃO DA BOMBA DE OLEO	DA CASA	UNID	5	45,00	225,00
5	MÃO DE OBRA DE RETIFICA	DA CASA	UNID	5	160,00	800,00
6	VARETIAR RADIADORES PESADOS	DA CASA	UNID	5	350,00	1.750,00
7	SOLDA RADIADORES LEVES (CARROS) POR SOLDA	DA CASA	UNID	5	26,50	132,50
8	SOLDA RADIADORES PESADOS POR SOLDA DE CANELETAS	DA CASA	UNID	5	37,10	185,50
9	SOLDA DE METAL POR SOLDA	DA CASA	UNID	5	47,70	238,50
10	TROCA DE COLMÉIA	DA CASA	UNID	5	265,00	1.325,00
11	OLEO 2 TEMPO 1 LITRO STHIL	DA CASA	UNID	5	41,00	205,00
12	OLEO 2 TEMPO MEIO LITRO STHIL	STHIL	UNID	5	20,50	102,50
13	OLEO DE CORRENTE LUBRIFICANTE 1 LITRO	STHIL	UNID	5	11,90	59,50
14	OLEO DE CORRENTE LUBRIFICANTE 5 LITROS	STHIL	UNID	5	49,50	247,50
15	LIMA	STHIL	UNID	5	6,90	34,50
16	FIO DE NAILON	STHIL	UNID	5	0,89	4,45
17	CARRETEL ROÇADEIRA 220	STHIL	UNID	5	123,00	615,00
18	CARRETEL ROÇADEIRA 160	STHIL	UNID	5	104,00	520,00
19	CARRETEL ROÇADEIRA 85	STHIL	UNID	5	103,00	515,00
20	FILTRO DE AR MOTOR SERRA 08	STHIL	UNID	5	35,00	175,00
21	FILTRO DE AR ROÇADEIRA 250	STHIL	UNID	5	41,00	205,00
22	FILTRO DE AR ROÇADEIRA 220	STHIL	UNID	5	71,00	355,00
23	FILTRO DE AR ROÇADEIRA 160	STHIL	UNID	5	67,00	335,00
24	FILTRO DE AR ROÇADEIRA 85	STHIL	UNID	5	65,00	325,00
25	MESA COMPLETA MOTOR SERRA 08	STHIL	UNID	5	190,00	950,00
26	ELETRONICO ROÇADEIRA 220	STHIL	UNID	5	175,00	875,00
27	ELETRONICO ROÇADEIRA 160	STHIL	UNID	5	170,00	850,00
28	ELETRONICO ROÇADEIRA 85	STHIL	UNID	5	178,00	890,00
29	RODANA DO CARRETEL	STHIL	UNID	5	3,80	19,00
30	COBERTURA MOTOR SERA 08	STHIL	UNID	5	168,50	842,50
31	TANQUE DE ÓLEO MOTOR SERRA 08	STHIL	UNID	5	170,00	850,00
32	TAMPA DE FILTRO MOTOR SERRA 08	STHIL	UNID	5	28,00	140,00
33	PRISIONEIRO DE SABRE COM PORCA	STHIL	UNID	5	24,00	120,00
34	PORCA COM PINO DA BOMBA DE ÓLEO	STHIL	UNID	5	14,00	70,00
35	CABO ARQUEADO DO MOTOR SERRA 250	STHIL	UNID	5	62,00	310,00
36	FILTRO DE GASOLINA MOTOR SERRA O8	STHIL	UNID	5	12,00	60,00
39	COLMÉIA VM 13.130 CMP. LIXO	VISCINDI	UNID	5	893,00	4.465,00
40	COLMÉIA VM 13.130 CAM. PIPA	VISCONDI	UNID	5	893,00	4.465,00
41	COLMÉIA DODGE 950 CAM. PRANCHA	VISCONDI	UNID	5	999,00	4.995,00
47	COLMÉIA TOYOTA BAND BJ55LP	VISCONDI	UNID	5	739,00	3.695,00
49	COLMÉIA ROLO COPACTTADOR	VISCONDI	UNID	5	1.385,00	6.925,00
50	COLMÉIA TRATOR YANMAR	VISCONDI	UNID	5	743,00	3.715,00
51	COLMÉIA TRATOR MASSEY 292	VISCONDI	UNID	5	787,00	3.935,00
52	COLMÉIA TRATOR MASSEY 250XE	VISCONDI	UNID	5	618,500	3.092,50
53	COLMÉIA MOTONIVELADORA KOMATSU GD 523	VISCONDI	UNID	5	3.292,00	16.460,00
54	COLMÉIA TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D 50	VISVONDI	UNID	5	3.292,00	16.460,00
55	COLMÉIA RETRO ESCAVADEIRA MASSEY MD 86	VISCONDI	UNID	5	698,50	3.492,50
56	COLMÉIA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM MD 55	VISCONDI	UNID	5	1.199,77	5.998,85
57	COLMÉIA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM HD 75	VISCONDI	UNID	5	1.199,770	5.998,85
58	COLMÉIA TRATOR VALMET 68 D	VISCONDI	UNID	5	677,000	3.385,00
59	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR PALIO WEEKEND CITY 1.6	VISCONDI	UNID	5	33,000	165,00
60	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR FIAT UNO WAY	VISCONDI	UNID	5	153,000	765,00
61	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR FIAT FIORINO WORKING	VISCONDI	UNID	5	28,500	142,50
62	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR FIAT UNO MILLE WAY ECONOMIC	VISCONDI	UNID	5	153,000	765,00
63	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR FOR FIESTA GI	VISCONDI	UNID	5	48,500	242,50
64	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR FORD PAMPA 1.8L	VISCONDI	UNID	5	28,500	142,50
65	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR FORD FIESTA 1.0	VISCONDI	UNID	5	67,500	337,50
66	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR GM CORSA CLASSIC 1.0	VISCONDI	UNID	5	94,500	472,50
67	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR GM CORSA SUPER	VISCONDI	UNID	5	94,500	472,50
68	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR GM CORSA CLASSIC LIFE	VISCONDI	UNID	5	94,500	472,50

69	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR GM ASTRA SEDAN ADVANTAGE	VISCONDI	UNID	5	48,500	242,50
70	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR GM KADETT IPANEMA SL 1.8 MPFI	VISCONDI	UNID	5	43,500	217,50
71	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR VM SAVEIRO SUNSET 1.8	VISCONDO	UNID	5	28,500	142,50
72	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR VM SAVEIRO AMBULANCIA 1.6	VISCONDI	UNID	5	28,500	142,50
73	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR VM GOL 1.6 ICTY	VISCONDI	UNID	5	28,500	142,50
74	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR VM KOMBI COM CEBOLÃO	VISCONDI	UNID	5	94,800	474,00
75	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR VM PARATI CLI	VISCONDI	UNID	5	28,800	144,00
76	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR VM GOL CL 1.6 ML	VISCONDI	UNID	5	28,800	144,00
77	CAIXA DE RADIADOR INFERIOR VM KOMBI COM CEBOLÃO	VISCONDI	UNID	5	94,800	474,00
78	CAIXA DE RADIADORES INFERIOR VM SAVEIRO 1.6	VISCONDI	UNID	5	28,800	144,00
79	CAIXA DE RADIADORES INFERIOR GM S10 ADVANTAGE S 2.4 MPFI	VISCONDI	UNID	5	94,800	474,00
102	RADIADORES ONIBUS M. BENZ OH 1318	VISCONDI	UNID	5	720,000	3.600,00
103	RADIADORES ONIBUS M. BENZ OF 1314	VISCONDI	UNID	5	1.132,440	5.662,20
Total do Fornecedor:						**118.370,35**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 20 de Junho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 20 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:99655B40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe do objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** a empresa abaixo:

FORNECEDOR	97016 - B. J. ERPEN ECIA LTDA ME.					
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
3	ARAME DUPLO RECOZIDO KG	ELEFANTE	UNIDAD	225,00	4,000	900,00
4	ARAME FARPADO - 400 METROS	GUAIRA	RL	10,00	215,000	2.150,00
9	ARGAMASSA BRANCA PARA REJUNTE - SACO 1 KG	CERANFIX	UNIDAD	150,00	1,450	217,50
10	ARGAMASSA COLORIDA PARA REJUNTE - SACO 1 KG	CERANFIX	UNIDAD	100,00	1,450	145,00
11	ARGAMASSA COLORIDA PARA REJUNTE - SACO 5 KG	CERANFIX	UNIDAD	100,00	5,180	518,00
14	BARRA DE FERRAZ 4,2	BELGO	UNIDAD	800,00	4,000	3.200,00
15	BARRA DE FRRO 5/16	BELGO	UNIDAD	600,00	15,000	9.000,00
16	BARRA DE FERRO 1/4	BELGO	UNIDAD	600,00	9,900	5.940,00
20	CIMENTO 50 KG	VOTORAN	UNIDAD	3.000,00	20,500	61.500,00
25	FECHADURA EXTERNA CROMADA	SOPRANO	UNIDAD	12,00	20,000	240,00
27	FECHADURA INTERNA, ESPELHO OVAL, INOX	SOPRANO	UNIDAD	15,00	22,000	330,00
28	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO - INOX - C/ TAMBOR	SOPRANO	UNIDAD	15,00	20,000	300,00
29	FECHADURA TAMBOR INOX - EXTERNA	SOPRANO	UNIDAD	15,00	15,000	225,00
30	FECHADURA TAMBOR INOX - INTERNA	SOPRANO	UNIDAD	15,00	14,000	210,00
32	FORRO DE PVC - 8 M	MF PLASTIC	M²	300,00	7,800	2.340,00
47	PREGO 18 X 27 COM CABEÇA - 1 KG	GERDAU	UNIDAD	40,00	6,000	240,00
48	PREGO TELHEIRO (C/ VEDANTE E ARROELA) - 1 KG	COFERRAL	UNIDAD	40,00	8,000	320,00
53	SIKA 1 - 3,6 LITROS	SIKA	UNIDAD	5,00	30,000	150,00
54	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 MM	ISDRALITI	UNIDAD	200,00	8,500	1.700,00
55	TELHA DE FIBROCIMENTO 5 MM	ISDRALITI	UNIDAD	500,00	26,500	13.250,00
60	TIJOLOS MACIÇOS	PEABIRU	UNIDAD	50.000,00	0,290	14.500,00
61	VISTA DE MADEIRA PARA PORTA	CEDRINHO	UNIDAD	30,00	17,000	510,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**117.885,50**

FORNECEDOR	98525 - NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP					
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	ADESIVO IMPERM. P/ CHAPISCO 18 KG	VEDACIT	UNIDAD	7,00	50,000	350,00
2	ADESIVO IMPERM. P/ CHAPISCO 3,6 KG	VEDACIT	UNIDAD	36,00	22,600	813,60
5	AREIA GROSSA	PORTO FIGUEIRA	M³	800,00	60,000	48.000,00
6	AREIA MÉDIA	PORTO FIGUEIRA	M³	1.500,00	60,000	90.000,00
7	AREIA FINA	PORTO FIGUEIRA	M³	400,00	34,500	13.800,00
8	ARGAMASSA 20 KG	CERAMFIX	PACOTE	300,00	5,400	1.620,00
12	BARRA DE FERRO 1/2 12 METROS	RAMUSSEM	UNIDAD	100,00	36,500	3.650,00
13	BARRA DE FERRO 3/8	RAMUSSEM	UNIDAD	300,00	21,350	6.405,00
17	BATENTE GARAPEIRA, LARGURA 14 CM	PALUDO	999999	30,00	54,000	1.620,00
18	BATENTE PORTA GARAPEIRA 2,10 X 80 CM	PALUDO	UNIDAD	30,00	48,000	1.440,00
19	CAL VIRGEM 20 KG - CAL HIDRATADO	POLICAL	UNIDAD	1.500,00	5,650	8.475,00
21	CUMEEIRA NORMAL N° 10, FIBROCIMENTO	ISDRALIT	PÇS	30,00	17,300	519,00
22	DOBRADIÇA DE FERRO 3 X 1/2	MERKEL	UNIDAD	30,00	0,650	19,50
23	DOBRADIÇA ENCARTELADA DE 3,5 CROMADA - COM 3 UNIDADES	MGM	UNIDAD	30,00	4,200	126,00
24	FECHADURA BWC	SOPRANO	UNIDAD	22,00	18,500	407,00
26	FECHADURA INTERNA CROMADA	SOPRANO	UNIDAD	15,00	20,000	300,00
31	FORRO DE PVC - 10 CM	MFPLASTIC	M²	300,00	8,900	2.670,00
33	JANELA BASCULANTE EM FERRO LAMINADO 15CM 0,60 X 0,60 M	METALNORTE	UNIDAD	15,00	25,500	382,50
34	JANELA DE CORRER EM FERRO LAMINADO (1,00 X 1,00)M	METALNORTE	UNIDAD	15,00	51,900	778,50
35	JANELA METÁLICA BASCULANTE 0,60 X 0,60	METALNORTE	UNIDAD	15,00	37,000	555,00
36	MEIA CANA DE PVC - U ESTREITA	MFPLASTIC	MTS	300,00	1,900	570,00
37	PEDRA BRITADA Nº 1	YJUY	M³	800,00	50,000	40.000,00
38	PEDRA BRITADA	YJUY	M³	600,00	46,900	28.140,00

	Nº 1/2					
39	PEDRISCO	YJUY	M³	800,00	52,000	41.600,00
40	PISO CRERÂMICO PI4 40 X 40 CM EESMALTADO	CRISTOFELETE	M²	600,00	6,900	4.140,00
41	PISO CERÂMICO PI4 41 X 41 CM ESMALTADO	CRISTOFELETE	M²	600,00	6,900	4.140,00
42	PISO CERÂMICO PI4 LISO 35 X 35 CM (EXTRA)	CRISTOFELETE	UNIDAD	500,00	6,900	3.450,00
43	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA - 1 KG	GERDAU	UNIDAD	30,00	9,960	298,80
44	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA - 1 KG	GERDAU	UNIDAD	30,00	7,900	237,00
45	PREGO 13 X 15 COM CABEÇA - 1 KG	GERDAU	UNIDAD	30,00	7,500	225,00
46	PREGO 15X 15	GERDAU	UNIDAD	40,00	6,990	279,60
49	PREGOS 17 X 21	GERDAU	UNIDAD	40,00	5,950	238,00
50	PREGOS 17 X 27 COM 1 KG	GERDAU	UNIDAD	40,00	6,190	247,60
51	PREGOS 22 X 48 COM 1 KG	GERDAU	UNIDAD	40,00	6,700	268,00
52	PREGOS 24 X 60 COM 1 KG	GERDAU	UNIDAD	150,00	6,900	1.035,00
56	TELHA DE BARRO DUPLAM	PARANA POEMA	UNIDAD	4.500,00	0,890	4.005,00
57	TELHAS DE FIBRACIMENTO 6 MM 1,53 X 1,10	ISDRALIT	UNIDAD	300,00	25,000	7.500,00
58	TELHAS DE FIBRACIMENTO 6 MM 1,83 X 1,10	ISDRALIT	UNIDAD	500,00	27,000	13.500,00
59	TIJOLOS DE 6 FUROS	MILENIUM	UNIDAD	160000	0,240	38.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**370.205,10**

Barbosa Ferraz, 21 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1715C364

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 032/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: B. J. ERPEN E CIA LTDA - ME. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 07.898.751/0001-16.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

FORNECEDOR	97016 - B. J. ERPEN ECIA LTDA ME.					
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
3	ARAME DUPLO RECOZIDO KG	ELEFANTE	UNIDAD	225,00	4,000	900,00
4	ARAME FARPADO - 400 METROS	GUAIRA	RL	10,00	215,000	2.150,00
9	ARGAMASSA BRANCA PARA REJUNTE - SACO 1 KG	CERANFIX	UNIDAD	150,00	1,450	217,50
10	ARGAMASSA COLORIDA PARA REJUNTE - SACO 1 KG	CERANFIX	UNIDAD	100,00	1,450	145,00
11	ARGAMASSA COLORIDA PARA REJUNTE - SACO 5 KG	CERANFIX	UNIDAD	100,00	5,180	518,00
14	BARRA DE FERRAZ 4,2	BELGO	UNIDAD	800,00	4,000	3.200,00
15	BARRA DE FRRO 5/16	BELGO	UNIDAD	600,00	15,000	9.000,00
16	BARRA DE FERRO 1/4	BELGO	UNIDAD	600,00	9,900	5.940,00
20	CIMENTO 50 KG	VOTORAN	UNIDAD	3.000,00	20,500	61.500,00
25	FECHADURA EXTERNA CROMADA	SOPRANO	UNIDAD	12,00	20,000	240,00
27	FECHADURA INTERNA, ESPELHO OVAL, INOX	SOPRANO	UNIDAD	15,00	22,000	330,00
28	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO - INOX - C/ TAMBOR	SOPRANO	UNIDAD	15,00	20,000	300,00
29	FECHADURA TAMBOR INOX - EXTERNA	SOPRANO	UNIDAD	15,00	15,000	225,00
30	FECHADURA TAMBOR INOX - INTERNA	SOPRANO	UNIDAD	15,00	14,000	210,00
32	FORRO DE PVC - 8 M	MF PLASTIC	M²	300,00	7,800	2.340,00
47	PREGO 18 X 27 COM CABEÇA - 1 KG	GERDAU	UNIDAD	40,00	6,000	240,00
48	PREGO TELHEIRO (C/ VEDANTE E ARROELA) - 1 KG	COFERRAL	UNIDAD	40,00	8,000	320,00
53	SIKA 1 - 3,6 LITROS	SIKA	UNIDAD	5,00	30,000	150,00
54	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 MM	ISDRALITI	UNIDAD	200,00	8,500	1.700,00
55	TELHA DE FIBROCIMENTO 5 MM	ISDRALITI	UNIDAD	500,00	26,500	13.250,00
60	TIJOLOS MACIÇOS	PEABIRU	UNIDAD	50.000,00	0,290	14.500,00
61	VISTA DE MADEIRA PARA PORTA	CEDRINHO	UNIDAD	30,00	17,000	510,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**117.885,50**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 24 de Junho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 24 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E15BF034

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 032/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: NILTON ANDRÉ BALMAN E CIA LTDA - ME. - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 05.978.607/0001-47.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

FORNECEDOR	98525 - NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP					
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	ADESIVO IMPERM. P/ CHAPISCO 18 KG	VEDACIT	UNIDAD	7,00	50,000	350,00
2	ADESIVO IMPERM. P/ CHAPISCO 3,6 KG	VEDACIT	UNIDAD	36,00	22,600	813,60
5	AREIA GROSSA	PORTO FIGUEIRA	M³	800,00	60,000	48.000,00
6	AREIA MÉDIA	PORTO FIGUEIRA	M³	1.500,00	60,000	90.000,00
7	AREIA FINA	PORTO FIGUEIRA	M³	400,00	34,500	13.800,00
8	ARGAMASSA 20 KG	CERAMFIX	PACOTE	300,00	5,400	1.620,00
12	BARRA DE FERRO 1/2 12 METROS	RAMUSSEM	UNIDAD	100,00	36,500	3.650,00
13	BARRA DE FERRO 3/8	RAMUSSEM	UNIDAD	300,00	21,350	6.405,00
17	BATENTE GARAPEIRA, LARGURA 14 CM	PALUDO	999999	30,00	54,000	1.620,00
18	BATENTE PORTA GARAPEIRA 2,10 X 80 CM	PALUDO	UNIDAD	30,00	48,000	1.440,00
19	CAL VIRGEM 20 KG - CAL HIDRATADO	POLICAL	UNIDAD	1.500,00	5,650	8.475,00
21	CUMEEIRA NORMAL N° 10, FIBROCIMENTO	ISDRALIT	PÇS	30,00	17,300	519,00
22	DOBRADIÇA DE FERRO 3 X 1/2	MERKEL	UNIDAD	30,00	0,650	19,50
23	DOBRADIÇA ENCARTELADA DE 3,5 CROMADA - COM 3 UNIDADES	MGM	UNIDAD	30,00	4,200	126,00

24	FECHADURA BWC	SOPRANO	UNIDAD	22,00	18,500	407,00
26	FECHADURA INTERNA CROMADA	SOPRANO	UNIDAD	15,00	20,000	300,00
31	FORRO DE PVC - 10 CM	MFPLASTIC	M²	300,00	8,900	2.670,00
33	JANELA BASCULANTE EM FERRO LAMINADO 15CM 0,60 X 0,60 M	METALNORTE	UNIDAD	15,00	25,500	382,50
34	JANELA DE CORRER EM FERRO LAMINADO (1,00 X 1,00)M	METALNORTE	UNIDAD	15,00	51,900	778,50
35	JANELA METÁLICA BASCULANTE 0,60 X 0,60	METALNORTE	UNIDAD	15,00	37,000	555,00
36	MEIA CANA DE PVC - U ESTREITA	MFPLASTIC	MTS	300,00	1,900	570,00
37	PEDRA BRITADA Nº 1	YJUY	M³	800,00	50,000	40.000,00
38	PEDRA BRITADA Nº 1/2	YJUY	M³	600,00	46,900	28.140,00
39	PEDRISCO	YJUY	M³	800,00	52,000	41.600,00
40	PISO CRERÂMICO PI4 40 X 40 CM EESMALTADO	CRISTOFELETE	M²	600,00	6,900	4.140,00
41	PISO CERÂMICO PI4 41 X 41 CM ESMALTADO	CRISTOFELETE	M²	600,00	6,900	4.140,00
42	PISO CERÂMICO PI4 LISO 35 X 35 CM (EXTRA)	CRISTOFELETE	UNIDAD	500,00	6,900	3.450,00
43	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA - 1 KG	GERDAU	UNIDAD	30,00	9,960	298,80
44	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA - 1 KG	GERDAU	UNIDAD	30,00	7,900	237,00
45	PREGO 13 X 15 COM CABEÇA - 1 KG	GERDAU	UNIDAD	30,00	7,500	225,00
46	PREGO 15X 15	GERDAU	UNIDAD	40,00	6,990	279,60
49	PREGOS 17 X 21	GERDAU	UNIDAD	40,00	5,950	238,00
50	PREGOS 17 X 27 COM 1 KG	GERDAU	UNIDAD	40,00	6,190	247,60
51	PREGOS 22 X 48 COM 1 KG	GERDAU	UNIDAD	40,00	6,700	268,00
52	PREGOS 24 X 60 COM 1 KG	GERDAU	UNIDAD	150,00	6,900	1.035,00
56	TELHA DE BARRO DUPLAM	PARANA POEMA	UNIDAD	4.500,00	0,890	4.005,00
57	TELHAS DE FIBRACIMENTO 6 MM 1,53 X 1,10	ISDRALIT	UNIDAD	300,00	25,000	7.500,00
58	TELHAS DE FIBRACIMENTO 6 MM 1,83 X 1,10	ISDRALIT	UNIDAD	500,00	27,000	13.500,00
59	TIJOLOS DE 6 FUROS	MILENIUM	UNIDAD	160000	0,240	38.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**370.205,10**

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 24 de Junho de 2013
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 24 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EC37D4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 152/2013

EU: LUISIO FABIO DOMINGOS		
CARGO: Técnico em Tributação		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (INCRA- onde irá tratar de regularização de propriedades Rurais do Municípios), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (25/06/2013)20:00HRS	**CIDADE:**CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (27/06/2013)-22:00HRS
DIÁRIAS: **DUAS DIÁRIAS**		
R$ 600,00	**(SEISCENTOS REAIS)**	
LUISIO FABIO DOMINGOS		
AUTORIZO EM: 21/06 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2376D27E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA Nº 130/2013

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) Mês de Licença Prêmio, a Servidora: ***NEUZA FELIZARDO DE SOUZA,*** portadora do Rg nº 5.031.835-4 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 24 de Junho de 2013 a 23 de Julho de 2013, referente ao período de 2008 a 2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 24 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:44C96BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 070/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1649/2012 de 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 24,96 (vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(310) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.006-3794 - OBRAS E INSTALAÇÕES	24,96
Total Suplementação:	**24,96**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3794	24,96

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de junho de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D103B89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 071/2013

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Deslizamentos – COBRADE 1.1.3.2.1, conforme IN/MI 01/2012.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
a) Os eventos climáticos de grande precipitação pluviométrica ocorridos de 16 a 21 de junho de 2013;
b) Os danos e prejuízos decorrentes dos eventos implicaram no comprometimento da capacidade de resposta econômica e administrativa do poder público municipal, o que implica na necessidade de auxílio financeiro complementar por parte do Governo Federal para as ações de socorro e assistência à população.
c) Para poder movimentar de maneira emergencial recursos financeiros do município, com o propósito de agilizar as ações de atendimento à população afetada;
d) Que em decorrência dos eventos, houveram danos materiais e ambientais;
e) O parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, sendo favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Deslizamentos**– COBRADE 1.1.3.2.1, conforme IN/MI nº 01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre;
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens necessários às atividades de resposta ao desastre**, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço do Índio, 24 de junho de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:355A375C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1688/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 96.494,90 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), assim discriminados:

0200	Poder Executivo	
0203	Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	
267820082.056	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CIDEPSUL	
3370.41.00.00.00.1504	Contribuições	40.914,90
3372.14.00.00.00.1504	Diárias Civil	300,00
3372.30.00.00.00.1504	Material de Consumo	360,00
3390.30.00.00.00.1504	Material de Consumo	37.600,00
3372.36.00.00.00.1504	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.800,00
3372.39.00.00.00.1504	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.160,00
3390.39.00.00.00.1504	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	13.300,00
3372.47.00.00.00.1504	Obrigações Tributárias e Contributivas	60,00
	Total	**96.494,90**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor nas seguintes dotações orçamentárias:

0200	Poder Executivo	
0204	Secretaria de Saúde e Saneamento	
1030200242.023	Manutenção Saúde Publica Municipal	
3390.39.00.00.00.1504	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	96.494,90

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de junho de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FBAFE5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1689/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Fundação Municipal de Bituruna um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.906,90 (seis mil, Novecentos e seis reais e noventa centavos) para suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030200242.052	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3390.92.00.00.1000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.906,90

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos, a redução parcial em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030200242.052	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3190.11.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.906,90

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de junho de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BA544FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 072/2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interno de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1688/2013**

RESOLVE:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 96.494,90 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), assim discriminados:

0200	Poder Executivo	
0203	Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	
267820082.056	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CIDEPSUL	
3370.41.00.00.00.1504	Contribuições	40.914,90
3372.14.00.00.00.1504	Diárias Civil	300,00
3372.30.00.00.00.1504	Material de Consumo	360,00
3390.30.00.00.00.1504	Material de Consumo	37.600,00
3372.36.00.00.00.1504	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.800,00
3372.39.00.00.00.1504	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.160,00
3390.39.00.00.00.1504	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	13.300,00
3372.47.00.00.00.1504	Obrigações Tributárias e Contributivas	60,00
	Total	**96.494,90**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor nas seguintes dotações orçamentárias:

0200	Poder Executivo	
0204	Secretaria de Saúde e Saneamento	
1030200242.023	Manutenção Saúde Publica Municipal	
3390.39.00.00.00.1504	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	96.494,90

Art. - 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 24 de junho de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:12F09B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 073/2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interno de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1689/2013**

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Bituruna um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.906,90 (seis mil, Novecentos e seis reais e noventa centavos) para suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030200242.052	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3390.92.00.00.1000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.906,90

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos, a redução parcial em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030200242.052	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3190.11.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.906,90

Art. - 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 24 de junho de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4D2E4D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 981/2013

SÚMULA: Constitui a Comissão Municipal de Licitação.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Licitação, que será composta pelos seguintes membros:

NEIDE NUNES DA SILVA (PRESIDENTE)
ELISANGELA VALÉRIA RÔJO (MEMBRO)
MARCELO ANTONIO VENCIGUERRA (MEMBRO)

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:3694EF5C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº053/2013

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara Estado do Paraná.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, a servidora:

RITA DE ALENCAR MÁXIMO, R.G. 18.736.238 SSP/SP, CPF 069.819.128-56.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, os servidores:

ELISANGELA VALÉRIA RÔJO, RG. 7.105.830-1 – CPF 032.504.649-29
MARCOS ROGÉRIO SOARES, RG. 4.992.229-9 – CPF 858.231.639-91
MARCELO ANTONIO VENCIGUERRA, RG. 5.275.198-5 – CPF 925.005.369-04
Parágrafo único: o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:262FEAC0

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 42/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA COM INSTALAÇÃO DE 16 PONTOS DE RAMAIS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
DOUGLAS NITSCHE PARANGABA, CNPJ Nº 15.405.440/0001-04
VALOR: R$3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais).
DATA: 21/06/2013

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2798E9F8

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 982/2013

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 394/2012.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.500,00-(Dois mil e quinhentos reais) conforme especificação abaixo:
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.243.0021.6064-Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 0000 R$ 2.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 2.500,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.243.0021.6064-Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.P.Fisica – fonte 0000 R$ 2.500,00
TOTAL CANCELADO R$ 2.500,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 24 de junho de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6EAAE929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2013
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 016/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de acompanhamento presencial e reorganização do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Califórnia.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado em três empresas sendo que a de menor valor é de 7.910,00 (Sete Mil Novecentos e Dez Reais).
FORNECEDOR: NEIVA IVONE THIEL
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24, II, da Leis 8.666/93
DATA: 18/06/2013

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:3D77E75D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 095/2013

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Elza Barboza da Silva	08/02/2012 a 07/02/2013	25/06/2013 a 24/07/2013

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:F8EA6D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2013 /
INEXIGIBILIDADE N° 004/2013-PMC

DO OBJETO: Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento 24 horas) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – lista de preços da fábrica e máximos ao consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná
EMPRESAS CREDENCIADAS: SENE E SANTOS LTDA ME, CNPJ: 15.150.754/0001-03, A.A. SCHULTZ – FARMÁCIA, CNPJ: 81.116.212/0001-30, JAQUELINE CARREIRA ORIANI GASPARETTO – FARMÁCIA, CNPJ: 09.529.020/0001-29 E FARMÁCIA LOUJOI LTDA, CNPJ: 14.939.101/0001-37
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57 da Lei n° 8.666/1993.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 25, caput da Lei n° 8.666/1993.
VALOR GLOBAL: O valor deste credenciamento, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global para 12 (doze) meses de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Ratifico a contratação das empresas para fornecimento de medicamentos conforme objeto da Licitação.

Califórnia, 21 de junho de 2013.

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:31BF7A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 052/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 052/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de serviços profissionais de assistente social, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social**, pelo critério de Menor preço por lote, e declara as participantes abaixo, com respectivos valores, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 052/2013:

LOTE 1 – ASSISTENTE SOCIAL- PROGRAMAS DIVERSOS
Vencedora – Roberta Ferreira Gusciora
Valor Global: R$ 20.496,00

LOTE 2 - ASSISTENTE SOCIAL- PROGRAMA CRAS
Vencedora – Márcia Schaiane de Lima
Preço Global :R$ 17.388,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de maio de 2013

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C7DACCF3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 052/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 052/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 052/2013, que tem por objeto a **Contratação de serviços profissionais de assistente social, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social**, pelo critério de Menor preço por lote:

LOTE 1 – ASSISTENTE SOCIAL- PROGRAMAS DIVERSOS
Vencedora – Roberta Ferreira Gusciora
Valor Global: R$ 20.496,00

LOTE 2 - ASSISTENTE SOCIAL- PROGRAMA CRAS
Vencedora – Márcia Schaiane de Lima
Preço Global :R$ 17.388,00

Fernandes Pinheiro, em 22 de maio de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:46D01C0D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2013.
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 052/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADO: MÁRCIA SCHAIANE DE LIMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTE 02
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 17.388,00
PRAZO DE EXECUÇÃO:12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:93D690F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 004/2.013

Processo Nº: 005/2013
Licitação modalidade: Tomada de Preço Nº. 002/2013
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: João de Barro Comércio de Móveis e Decorações Ltda, CNPJ n.º 05.931.863/0001-04.
Objeto: aquisição por parte da CONTRATANTE, de móveis planejados, para atender as necessidades funcionais de modernização de mobiliário do plenário da Câmara Municipal de Goioerê, conforme as descrições estabelecidas no Edital Tomada de Preços nº. 002/2013

e seus anexos e da Carta Proposta ofertada pela CONTRATADA, datada de 04 de Junho de 2013
Valor Global: R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 17/06/2013 à 27/07/2014
Data de assinatura do Contrato: 17 de Junho de 2013.

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:EEC5D7DF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 077/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.203,65 (Um mil duzentos e três Reais, sessenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 23 a 25 de junho de 2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a diversos órgãos do Governo Estadual, Assembleia Legislativa e participar de Conferência – Paraná Pela Vida, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 017/2013, de 18 de junho de 2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:32AA7B80

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 078/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor EDERSON NUNES DE AZEVEDO, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-859,75 (oitocentos e cinquenta e nove Reais e setenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 16 de maio de 2013, para assessorar vereador em assuntos de interesse da municipalidade junto a diversos órgãos do Governo Estadual, Assembleia Legislativa e participar de Conferência – Paraná Pela Vida, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 018/2013, de 18 de junho de 2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:98140DE4

GABINETE
PORTARIA Nº. 373/2.013

GABINETE DO PREFEITO

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
NOMEAR A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR, ACOMPANHAR E DECIDIR NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ – PR.
Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL encarregada de supervisionar, acompanhar e decidir no âmbito do Concurso Público Nº. 001/2013 destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos de EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR) E DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas:
I – SANDRA CORDEIRO DE ALMEIDA
II – ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA
III – SILVÂNGELA SILVA DE MOURA MOTA
IV – OLENIR APARECIDA BIGUETI
Art. 2º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Sandra Cordeiro de Almeida.
Art. 3º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a manter contatos com a empresa especializada na realização do Concurso Público Nº. 001/2013 para estabelecer as condições com vistas à realização do Concurso.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Concurso Público.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,em 25 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:770DCAE8

GABINETE
PORTARIA Nº. 372/2.013

GABINETE DO PREFEITO

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Revogar a partir de 24 de Junho de 2013 a portaria nº 370/2013, a qual nomeou a comissão especial para promover, supervisionar, acompanhar e decidir no âmbito do concurso público da Prefeitura Municipal de Goioerê – PR.
Artigo. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,em 24 de Junho de 2.013

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:774DDC50

GABINETE
CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2.013

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE ABERTURA - N° 001
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de vagas da Prefeitura

Municipal de Goioerê – PR, no REGIME ESTATUTÁRIO, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

1. QUADRO DE CARGOS, VAGAS E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R$	REQUISITO MÍNIMO	PROVAS	TAXA DE INSCRIÇÃO R$
- Educador Infantil	20	40 horas	1.567,00	Nível médio na modalidade normal ou nível superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior	Objetivas e Títulos	50,00
- Professor de Educação Infantil (Pré-Escolar) e Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	35	20 horas	881,80 (R$ 705,44 salário + R$ 176,36 gratificação)	Nível médio na modalidade normal ou nível superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior	Objetivas e Títulos	50,00
- Professor de Educação Física	1	40 horas	1.567,00	Curso Superior em Educação Física	Objetivas e Títulos	50,00

2. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.
2.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

3. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br, sendo que serão disponibilizados computadores com acesso ao portal das inscrições na Secretaria Municipal de Educação– PR, situada na Rua José Bonifácio, 840-Centro, durante os dias úteis do período de inscrições no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.
3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.
3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das 00h00min horas, do dia 25 de junho de 2013 até as 14h00min horas do dia 10 de julho de 2013, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” será até o dia 10 de julho de 2013.
3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.
3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante na tabela do item 1 (um).
3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.
3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
3.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a conseqüente aceitação de todos os seus termos.
3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
3.18. Caso haja efetivação da inscrição em mais de um cargo, será considerada apenas a última. Não serão devolvidos valores pagos pelo candidato em virtude de realizar mais de uma inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Aos portadores de deficiências serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas da Administração Direta, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
4.2. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
4.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.
4.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, não é obstativa à inscrição no Concurso.
4.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
4.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Goioerê – PR, durante o período de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.

4.7. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.
4.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
4.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
4.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de deficiência.
4.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.
4.12. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1. O Edital de homologação das inscrições será afixado em Edital no saguão do Paço Municipal, prédio da Prefeitura Municipal de Goioerê – PR e divulgadas no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br, até a data prevista 16 de julho 2013.
5.2. É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.
5.3. Caberá pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição, sem efeito suspensivo, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Goioerê – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 5.1.
5.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.
5.4. O Resultado de eventuais recursos será divulgado em Edital, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
6.1. Na data provável de 23 de julho de 2013, será divulgado o edital com os locais de provas e ensalamento dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Goioerê – PR e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
6.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Goioerê – PR, na data provável de 28 de julho de 2013, em horário a ser divulgados através do edital de Ensalamento. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu inicio.
6.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.
6.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 6.2.
6.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:
a) Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;
b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);
c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.
d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.
6.6. Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone ou e-mail.
6.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

7. DA PROVA OBJETIVA
7.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.
7.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.
7.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.
7.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.
7.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:
a) sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 6.5.b;
b) após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
c) portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
d) acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.
7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.
7.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
7.9. O gabarito da Prova Objetiva será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de Goioerê – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, a partir do dia 29 de julho de 2013.
7.10. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Goioerê – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 7.9.
7.11. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
7.12. Por decisão da Comissão Especial de Concurso há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do cargo correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).
7.13. A divulgação do resultado de eventuais Recursos serão divulgados na forma do item 7.9, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Em caso de alteração do Gabarito Oficial, caberá recurso na forma do item 7.10, somente em relação às alterações eventualmente havidas.
7.14. Considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 40 (quarenta).
7.15. O resultado da Prova Objetiva será divulgado em Edital na Prefeitura Municipal de Goioerê – PR e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br a partir do dia 07 de agosto de 2013.

7.16. Caberá recurso quanto ao resultado da Prova Objetiva mediante requerimento desde que, devidamente fundamentados sendo desconsiderados os recursos que não apresentarem fatos novos ou relevantes, com provas pertinentes, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Goioerê – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 7.15.
7.17. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 7.15.
7.18. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Envelope das Folhas de Respostas, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
8.1. A prova de títulos será aplicada para todos os cargos.
8.2. Os títulos deverão ser entregues no dia e horário de aplicação da Prova Escrita Objetiva, para o fiscal de sala, não sendo recebidos e/ou aceitos títulos fora do prazo estipulado.
8.3. Os títulos são de caráter classificatório, sendo de responsabilidade do candidato a sua apresentação.
8.4. A pontuação referente aos títulos será aplicada conforme tabela abaixo:

QUADRO DE TÍTULOS "A"

Educador Infantil e Professor de Educação Infantil (Pré-Escolar) e Ensino Fundamental			
TÍTULOS	REQUISITOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui cursos específicos de, no mínimo, 40 horas, realizado nos últimos 05(cinco) anos na área de conhecimento do cargo pretendido.	01 ponto a cada certificado de 40 (quarenta) horas desconsiderando-se frações em tempos inferiores	05
CURSO DE GRADUAÇÃO	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de graduação concluída de, no mínimo, 360 horas, na área de conhecimento do cargo pretendido.	07 pontos	07
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de pós-graduação ou especialização concluída de, no mínimo, 360 horas, na área de conhecimento do cargo pretendido.	08 pontos	08
PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de Mestrado, concluído de, no mínimo, 360 horas, na área de conhecimento do cargo pretendido.	10 Pontos	10
Total Máximo de Pontos			30

QUADRO DE TÍTULOS "B"

Professor de Educação Física			
TÍTULOS	REQUISITOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui cursos específicos de, no mínimo, 40 horas, realizado nos últimos 05(cinco) anos na área de conhecimento do cargo pretendido.	01 ponto a cada certificado de 40 (quarenta) horas desconsiderando-se frações em tempos inferiores	05
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de pós-graduação ou especialização concluída de, no mínimo, 360 horas, na área de conhecimento do cargo pretendido.	10 pontos	10
PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de Mestrado, concluído de, no mínimo, 360 horas, na área de conhecimento do cargo pretendido.	15 Pontos	15
Total Máximo de Pontos			30

8.5. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.
8.6. Todos os documentos apresentados para a Prova de Títulos (certificados, diplomas, histórico escolar etc.) deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião público.
8.7. A Prova de Títulos tem o caráter classificatório.
8.8. Os títulos deverão apresentar carga horária conforme apresentada pela tabela de "Quadro de títulos" e estarem concluídos na data de realização da Prova Escrita Objetiva. Não serão avaliados títulos de cursos sem conclusão.
8.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário para entrega dos títulos. A não apresentação dos títulos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e o mesmo não pontuará.
8.10. O resultado da Prova de Títulos será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de Goioerê – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, a partir do dia 07 de agosto 2013.
8.11. A nota da prova de títulos será somada a nota da prova objetiva para obtenção do resultado final do candidato.
8.12. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado da Prova de Títulos, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Goioerê – PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 8.9.
8.13. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 8.9.
8.14. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
8.15. Somente serão analisados os títulos de candidatos classificados na Prova Objetiva.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE
9.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver maior idade.
b) Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
c) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
d) Tiver maior número de filhos.
e) Sorteio público.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. O resultado final do Concurso será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de Goioerê – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, a partir do dia 14 de agosto de 2013.
10.2. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado final, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Goioerê – PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 12.1.
10.3. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
10.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 12.1.

11. DA HOMOLOGAÇÃO
11.1. Ocorrerá a homologação do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais.
11.2. A homologação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Goioerê – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br.

11.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.
12.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 12.1 do presente Edital.
12.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
12.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
m) Uma foto 3x4, recente;
n) Declaração de bens.

12.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

13. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE
13.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designado, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.
13.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 12.3.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, sendo publicados no Órgão Oficial de Prefeitura Municipal de Goioerê – PR, e divulgados em Edital no Paço Municipal e na Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
14.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Goioerê – PR.
14.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.
14.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.
14.5. A nomeação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Goioerê – PR, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.
14.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, departamento este da Secretaria Municipal de Administração do Município de Goioerê – PR, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.
14.7. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Goioerê – PR.
14.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela Portaria Municipal n.° 373/2013.
14.9. Dos anexos:
Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;
Anexo II – Descrição dos Cargos;
Anexo III – Cronograma Previsto.

Goioerê, 25 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS
PROGRAMA DE PROVA

MATERIA COMUM À TODOS OS CARGOS
PORTUGUÊS
Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.
INFORMÁTICA
Hardware. Dispositivos de entrada e saída. Sistemas Operacionais. Softwares. Editores de Textos. Planilhas de Calculo. Aplicativos de Multimídias. Arquivos e Extensões Redes de Computadores. Internet.
MATEMÁTICA
Números e álgebra: números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área; medidas de volume; medidas de informática; medidas de energia; trigonometria. Funções: função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. Geometrias: geometria plana; geometria espacial. Tratamento da informação: analise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

MATÉRIA ESPECIFICA
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Contexto da Educação Física na Escola. Conteúdos, objetivos e avaliação da Educação Física para o ensino fundamental. Sociedade, Multiculturalismo, e Educação Física: educando para a diversidade. Educação Física e a organização curricular. Princípios e orientações pedagógicas para procedimentos metodológicos. Planejamento: uma construção coletiva (sistematização e organização). Educação Física e suas contribuições para odesenvolvimento da motricidade.

PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO E EDUCADOR INFANTIL
Tendências e concepções pedagógicas: A educação e suas relações sócio-econômico-político e culturais; As relações entre educação, trabalho e cidadania; Inclusão educacional e diversidade; Função social da escola. Estrutura educacional brasileira: Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; Legislação: Lei nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10639/03; História e cultura afro-brasileira e africana; As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica. Elementos da prática pedagógica: Organização da escola e instâncias colegiadas; Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. Projeto Político-Pedagógico da escola. Gestão Democrática. A Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial no contexto da inclusão social. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes: deficiências física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos,psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Natureza e função dos serviços e apoios especializados. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Princípios Éticos e Fundamentos para a Educação de Jovens. Normas Básicas de Segurança em unidades sócio-educativas. Normativas Internacionais para a proteção de jovens privados de liberdade e para a administração da justiça da infância e da juventude (ONU – UNICEF). Declaração Universal de Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A relevância da presença, do vínculo e do exemplo como componentes do processo educativo.

DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS

Matéria	Quantidade	Peso	Total
Específica	10	4,00	40
Português	10	3,00	30
Matemática	05	3,00	15
Informática	05	3,00	15
		Total	100

Anexo II
Atribuição dos Cargos

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Participar de reuniões, conselho de classe, atividades civis e extra-classe;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- Executar outras tarefas afins.

PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO
Na Área de Educação Infantil (Pré-Escolar) e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano):
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Planejar e ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, coordenando o processo de ensino e aprendizagem nos diferentes níveis de ensino;
- Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
Designado para Educação Especial:
- Atender e acompanhar individualmente o aluno com necessidades especiais, embasados no currículo básico;
- Manter contato com os pais, levantando os motivos que dificultam o adequado desenvolvimento escolar, efetivando a integração família e escola;
- Estudar os processos de avaliação diagnóstica, garantindo a qualidade do atendimento e a efetivação da proposta pedagógica.

EDUCADOR INFANTIL
- Atuar em Centros de Educação Infantil atendendo integralmente, no que lhe compete a criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade;
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional, interagindo com os demais profissionais;
- Planejar e operacionalizar o processo ensino/aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 05 (cinco) anos de idade, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
- Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- Cumprir outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do órgão municipal de educação;
- Cumprir, além destas, as atribuições previstas em regimento interno coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, visando atingir os objetivos pedagógicos;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada profissional;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
- Informar os pais ou responsáveis sobre a freqüência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
- Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;

- Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino ou da instituição educacional;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento da instituição educacional, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Data
Inscrições	25/06 à 10/07
Vencimento do Boleto	10/jul
Homologação das Inscrições	16/jul
Recurso de Indeferimento de Inscrição	17 e 18/07
Retificação da Homologação (se houver)	23/jul
Divulgação do Ensalamento	23/jul
Data da Prova	28/jul
Data de Entrega dos Títulos	28/jul
Publicação dos Gabaritos	29/jul
Recurso Contra o Gabaritos	30 e 31/07
Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	07/ago
Publicação do Resultado Preliminar - Prova Objetiva	07/ago
Recurso Contra Resultado Preliminar - Prova Objetiva	08 e 09/08
Publicação Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva	14/ago
Publicação do Resultado Provas de Títulos	07/ago
Recurso Contra Prova de Títulos	08 e 09/08
Publicação Recursos Prova de títulos (se houver)	14/ago
Publicação do Resultado Final	14/ago
Recurso contra Resultado Final	15 e 16/08
Publicação de eventuais Recursos - Resultado Final (se houver)	21/ago
Homologação do Concurso	27/ago

Obs.: As datas previstas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edi

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:988C4DA1

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO – Nº. 4.505/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2.012 de 21/12/2012 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recurso Financeiro na importância total de R$ 17.916,24 (dezessete mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte especificação:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMEENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0022.1.196-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.760-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE-0790	R$ 17.916,24
-TOTAL	R$ 17.916,24

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 17.916,24 (dezessete mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,em 24 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:17B62AD0

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO – Nº. 4.506/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2.012 de 21/12/2012 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recurso Financeiro na importância total de R$. 35.218,14 (trinta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e quatorze centavos), com a seguinte especificação:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0022.1.197-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.761-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE-0791	R$35.218,14
-TOTAL	R$ 35.218,14

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$ 30.184,64 (trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), e excesso de arrecadação por fonte de recurso de R$ 5.033,50 (cinco mil, trinta e três reais e cinqüenta centavos), totalizando R$ 35.218,14 (trinta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e quatorze centavos).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,em 24 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:A3FF7304

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.517/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.190/2.013 de 18 de Junho de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com a seguinte especificação:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.451.0022.1.195-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.758-OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.000.000,00
-TOTAL	R$ 3.000.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos de Operações de Crédito junto a Caixa Econômica Federal.

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/2012 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,em, 24 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:AD50756B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.514/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. Fica nomeado em 24 de Junho de 2013, o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado, senhor NEURIDES DE AZEVEDO, portador do RG Nº. 6.456.566-4 SSP/PR, para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº. 2075/2012 de 20/01/2012, com carga horária de 20 horas semanais, pelo regime celetista, lotado na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Junho de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE JUNHO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:9AE13BEF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
DECRETO Nº. 4.513/2.013

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
ARTIGO 1º. – Ficam nomeados INTERINAMENTE os Senhores EVERTON FERREIRA FIGUEIREDO, FÁTIMA NEVES, LEONICE SERAFIM DA SILVA, PEDRO LUIZ MARQUES, GISELE FERNANDA ALMEIDA DE CAMARGO KLOSTER, JAELSON CARLOS PEREIRA e LUIZ CARLOS DE SOUZA sob a Presidência da Sra. DIJANIRA DE FARIA comporem como representantes Municipais do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.
ARTIGO 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de junho de 2.013.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,em 24 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:9BB99AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 036/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de Dezembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), conforme abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
002 – Supervisão e Coordenação Superior
0122 – Administração Geral
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, vice e assessorias
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 02..... R$ 30.000,00

29 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
04 – Administração
003 – Administração Geral
0122 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil - Cód. 29..... R$ 30.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0361 – Ensino Fundamental
2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 221..... R$ 5.000,00

40 – SECRETARIA DE ESPORTES
001 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
021 – Esporte e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
2.072 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 273..... R$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 68.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do cancelamento total da seguinte dotação:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
002 – Supervisão e Coordenação Superior
0122 – Administração Geral
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, vice e assessorias
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 05..... R$ 30.000,00

29 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
04 – Administração
003 – Administração Geral
0122 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 34..... R$ 30.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0361 – Ensino Fundamental
2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 216..... R$ 5.000,00

40 – SECRETARIA DE ESPORTES
001 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
021 – Esporte e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
2.072 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 274..... R$ 3.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R$ 68.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BE4D227F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 034/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinqüenta reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de Dezembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinqüenta reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
009 – Assistência Social Geral
0244 – Assistência Comunitária
2.027 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.09 – Salário-Família - Cód. 147..... R$ 750,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0365 – Educação Infantil
2.093 – Encargos do Fundeb – Educação Infantil
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 258..... R$ 24.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 24.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do cancelamento total da seguinte dotação:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
009 – Assistência Social Geral
0244 – Assistência Comunitária
2.027 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Cód. 148..... R$ 750,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
011 – Criança na Escola
0365 – Educação Infantil
2.093 – Encargos do Fundeb – Educação Infantil
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 258..... R$ 24.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R$ 24.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BAA35C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2013

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 029/2013 – Registro de Preços nº. 022/2013, conforme segue aos vencedores:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70	R$: 40.921,85
ECO – FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32	R$:21.915,00
FERNAMED LTDA, CNPJ: 04.759.433/0001-86	R$:45.833,71
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ: 11.616.474/0001-89	R$:23.935,76
IARA SCHERER WEBLER – MEDICAMENTOS ME, CNPJ: 11.453.147/0001-53	R$: 28.550,95
ITENS	PROPONENTES
11,14,19,22,30,31,42,44,50,55,72,73,83,84,88,104,113,114 116,121,124,125,127,130,131,143,144,154,162,165,168,170 174,181,182,185,186,190,196,206,208,209,214,216,218,227 232,233,240,245,246,247,252,255,261,262,266.	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70
04,12,27,39,40,49,52,67,70,99,110,122,136,141,157 207,226,257.	ECO – FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32
09,15,25,28,43,45,46,48,56,65,66,79,81,86,92,109,111 112,128,149,150,153,155,156,163,172,173,180,192,198 199,213,221,223,230,238,241,242,244,254,256,264,265	FERNAMED LTDA, CNPJ: 04.759.433/0001-86
02,03,10,17,21,24,51,57,60,61,74,76,87,90,91,93,101,120 123,137,138,139,146,148,177,178,179,201,202,212,220 222,229,235,237,243,258,259,263.	HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ: 11.616.474/0001-89
01,36,53,54,68,77,78,85,89,103,129,134,140,147,151,158 166,167,184,189,191,193,219,248,267,268.	IARA SCHERER WEBLER – MEDICAMENTOS ME, CNPJ: 11.453.147/0001-53

Iguatu, 24 de Junho de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:8885380A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO N° 171 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Convoca a Conferência Municipal de Cultura de Iguatu/Paraná e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE** IGUATU / PARANÁ**,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 10 de julho de 2013 as 19:00 horas, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Avenida Samália, s/n, Centro, sob a coordenação da Sra. JULIANA MARTINS.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Sra. Rosa Maria de Jesus, responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura de Iguatu/PR será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE JUNHO DE 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:FA680885

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 097/2013

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes membros para, compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura:

Rosa Maria de Jesus	Representante do Executivo	Sec. Mun Educação Cultura, Esporte e Turismo
Juliana Martins	Representante do Executivo	Diretora do Departamento de Cultura
Aline Batista Silvestre	Representante do Executivo	Diretora da Unidade de Controle Interno
Maria Elza de Souza Batista	Representante do Legislativo	Vereadora
Willian Rodrigues	Representante da sociedade civil local	Professor de Artes Visuais

Art. 2º - A comissão terá as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:
I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;
IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;
V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e
VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

PARÁGRAFO UNICO Fica a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Sra. Rosa Maria de Jesus, responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:A8B76731

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 625/2013

Institui a política de concessão de incentivos à indústria, à prestação de serviços e ao comércio no Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1ºFica instituído no Município de Iguatu o Programa de Políticas de Desenvolvimento à Indústria, Comércio e Prestação de Serviços, cujas diretrizes, parâmetros e benefícios constarão da presente Lei, podendo, para tanto o Município conceder, a requerimento da parte interessada, mediante pronunciamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD), às novas empresas industriais, comerciais, agro-industriais, tecnológicas e prestadoras de serviço, que se estabeleçam e iniciem atividades no Município, bem como àquelas já estabelecidas e funcionando que ampliem de forma expressiva sua produção ou serviços, com aumento de faturamento, ou com proposta de ampliação que gere novos empregos, inclusive a introdução de tecnologias inovadoras no Município.

§ 1ºA concessão de incentivos econômicos pelo Município de Iguatu respeitará os preceitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2ºNão terão direito aos benefícios desta lei as empresas que, a qualquer tempo, tenham sido beneficiadas com incentivos econômicos e fiscais do Município, bem como aquelas empresas implantadas na área Industrial.

Art. 2ºOs incentivos econômicos a serem concedidos, no limite das disponibilidades, equipamentos e outros recursos do Município, à época da solicitação, constituir-se-ão de:
I - execução no todo ou em parte dos serviços de terraplenagem e infraestrutura necessária à implantação ou ampliação pretendida;
II - destinação de áreas de terras necessárias, barracões e/ou benfeitorias de que dispõe o Município em locais adequados, pelo prazo de 10 (dez) anos podendo ser prorrogado, ou doado conforme prevê esta lei;
III - permuta de áreas em atendimento a solicitações de empresas já existentes, desde que enquadradas nas demais exigências desta lei;
IV - elaboração de projeto e / ou serviços de consultoria;
V – Concessão Gratuita de Direito Real de Uso e/ou cessão de uso gratuito de bens pertencentes ao patrimônio municipal, ou que venha receber por cessão ou concessão, pelo prazo de 10(dez) anos, ou pelo período que a empresa estiver funcionando e atendendo as disposições do processo licitatório;

VI - doação de terreno, barracões e/ou benfeitorias à empresa existente ou que venha se instalar no Município, a fim de atender as prioridades sócio-econômicas, decorridos 10 ano de funcionamento da empresa;

VII - outros incentivos econômicos, quando o empreendimento for considerado de relevante interesse para o Município, assim definido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD).

VIII – Locação pelo município de imóveis ou barracões e Concessão Gratuita de Direito Real de Uso e/ou cessão de uso gratuito, pelo prazo de 05(cinco) anos, à empresas instaladas e que apresentem plano de expansão ou queiram se instalar no município, podendo ser prorrogado.

IX – Disponibilizar através de profissionais do Município ou empresas contratados para esse fim, de acordo às condições do Município, suporte técnico nas áreas contábeis e de administração às micro e empresas de pequeno porte instaladas no Município nos dois primeiros anos de funcionamento.

X – Doação de terrenos com encargos, a empresas visando a construção e o fomento a indústria e a agroindústria local, com cláusula de reversão caso a empresa encerre suas atividades em prazo inferior a 10 (dez) anos.

§ 1º - A doação prevista nesta lei somente será deferida, ou seja, somente o Município poderá transferir a propriedade por doação à empresa que durante 10 (dez) anos cumprir, de forma ininterrupta, todas as exigências desta lei e constantes do Edital de Licitação, juntamente com o laudo do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD), atestando esse cumprimento.

§ 2ºÀs empresas beneficiadas pelo disposto no inciso V deste artigo será deferida carência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do respectivo Termo/Contrato de Concessão, após esse prazo ficarão responsáveis pela recuperação, manutenção, guarda, pagamento dos tributos incidentes sobre os respectivos bens e a devolução dos mesmos nos prazos previstos nos respectivos instrumentos contratuais.

§ 3ºSobre os bens cedidos nos termos da presente Lei, não poderá ocorrer, sob qualquer hipótese, ônus ao Erário Municipal a partir da data da cessão;

§ 4ºReverterão ao Poder Público Municipal os benefícios concedidos a título de incentivos econômicos, quando não utilizados em suas finalidades previstas nos prazos estabelecidos nos respectivos Termos/contratos.

§ 5ºFindo o prazo contratual da Concessão/cessão referida no Inciso V serão incorporadas ao patrimônio cedido e reverterão ao Poder Público Municipal todas as benfeitorias realizadas no decorrer do respectivo contrato.

§ 6ºO Município não poderá ceder bens recebidos de terceiros por prazo superior àquele constante do instrumento de cessão à Municipalidade.

Art.3º O Município lançará Edital contendo os incentivos de que dispõe para conhecimento Público, cabendo a quem interessar formalizar seu pedido através de requerimento à Prefeitura Municipal de Iguatu, acompanhado do projeto e orçamento do empreendimento.

§ 1º Os pedidos de que trata este artigo serão analisados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD), e uma vez deferidos poderão participar da licitação que concederá os benefícios.

§ 2ºOs benefícios previstos não poderão contemplar empresas que estejam em débito com o erário público federal, estadual ou municipal, bem como a que tiverem seus projetos em desacordo com as prescrições da legislação ambiental e do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município.

Art. 4ºA empresa beneficiada por esta Lei, no caso de sucessão e incorporação não poderá:

I. transferir os privilégios concedidos pelo Poder Público Municipal sem a prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos;

II. dar destinação diversa do projeto original, sem a prévia autorização do Poder Público Municipal, mesmo que os novos fins atendam à continuidade dos propósitos iniciais.

Art. 5ºAs empresas beneficiadas deverão apresentar e comprovar, anualmente até o final de abril do ano subsequente, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD), relatório que comprove o número de empregados devidamente registrados, de acordo as exigências constantes do Edital e da Proposta.

Art. 6ºA empresa que for beneficiada perderá os direitos decorrentes desta Lei, caso, sem motivo justificado:

I – paralisar por mais de 03 (três) meses suas atividades;
II – alterar o ramo da atividade sem autorização prévia;
III – alienar ou locar, no todo ou em parte, sem a expressa autorização do Poder Executivo;
IV – atrasar injustificadamente a implantação do projeto;
V – descumprir as cláusulas, projetos ou prazos;
VI – for decretada a falência ou instalação de insolvência civil;

§ 1ºPerderão, também, os benefícios concedidos pela presente Lei as empresas que deixarem de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação e contidos no projeto, bem como comprovada má fé na utilização dos benefícios previstos.

Art. 7ºO projeto de novo empreendimento ou de expansão de empresa já em funcionamento no município deverá incluir:

I - estudo mercadológico e de viabilidade econômica e financeira do empreendimento realizado pelo SEBRAE ou outra entidade de atuação na área
II - anteprojeto arquitetônico e demais anteprojetos de engenharia;
IV - quantidade de empregos diretos e indiretos, com especificação das especialidades profissionais;
V - plantas de situação e de localização;
VI - contrato social com última alteração, no caso de empresa;
VII - cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no caso de produtor rural , cadastro de Pessoa Física –CPF;
VIII - certidão negativa da Receita Federal e das Fazendas estadual e municipal;
IX - certidão negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no caso de empresa;
X - certidão de nada consta (CND) do INSS, no caso de empresa;
XI - certificado de regularidade do FGTS, no caso de empresa;
XII - certidão judicial (Falências e Concordatas), de Títulos e Protestos e Cartorários, no caso de empresa.
XIII – certidão negativa de débitos trabalhistas;

Art. 8 Para avaliação dos projetos encaminhados pelas empresas ou produtores rurais interessados nos incentivos previstos nesta Lei, a Prefeitura Municipal poderá contratar o assessoramento de técnicos especializados que emitirão laudos sobre os quais a Prefeitura Municipal e o Conselho Municipal de Desenvolvimento basear-se-ão, para a emissão do seu parecer técnico.

Art. 9.Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizado dotação específica já prevista no orçamento geral do Município através do Programa nº 13 Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, Projeto nº 22.661.00131-009.

Art. 10. A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelos empreendimentos beneficiados por esta Lei será efetuada pela Secretaria Municipal de Industria e Comércio responsável pela política de desenvolvimento econômico do Município.

Art. 11. Fica o poder executivo autorizado a proceder à regularização da ocupação, através de instrumento formal necessário de concessão ou permissão de uso dos barracões industriais atualmente ocupados pelas empresas: J.B. GANDRA SANTOS – MÓVEIS – CNPJ: 11.240.572/0001-64 e empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES USB LTDA – EPP, CNPJ: 79.576.930/0001-48.

Art. 12.Aprovado o pedido para implantação, transferência ou ampliação da empresa, o interessado deverá firmar documento onde serão mencionados os benefícios concedidos e os encargos assumidos de acordo com o projeto apresentado.

Art. 13. Autoriza o município a firmar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Iguatu para cessão de espaço para a instalação de sua sede, cessão de estagiário e outros incentivos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 14. Autoriza o município a firmar convênio com a Associação dos Produtores Rurais de Iguatu-APRI, inscrita no CNPJ: 04.206.450.0001-78, pelo prazo de 05(cinco) anos, podendo ser prorrogado, visando a concessão de no mínimo os seguintes incentivos:
I – Cessão de equipamentos para a agroindustrialização;
II - Construção de prédios, barracões e outros e cessão a APRI destinados ao fomento agroindústria;

Art. 15. Desde logo fica o Poder Executivo autorizado a proceder na escrituração dos bens que exigirem tal formalidade, uma vez cumpridas os requisitos desta lei.

Art. 16.O Prefeito Municipal poderá baixará decreto regulamentado à aplicação, no que for necessário, desta lei.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:656CB010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 090/2013

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferias por lei e considerando o Decreto Municipal nº. 024/2013 de 22 de fevereiro de 2013, o Decreto Estadual nº. 6231 de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº. 014 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades.

RESOLVE;

Art. 1º - Constituir o Conselho Municipal das Cidades pelos seguintes membros;

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Frederico Rech Sobrinho
REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Marcelo Gomes do Nascimento
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:
João Vicente Ribeiro
Adriane Gomes do Nascimento Prompto
Sueli Machado Moreira
Ovídio Furquim Pereira
Marcelo Milani
Marcos Roberto Pereira
Andressa de Lima Vilvert
Rubens Ramos
Cristiano Ribeiro de Almeida
Carlos Montagnini
Celso Andrey de Abreu
Dina Romano Pires

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 03 de junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e quatro*** dias do mês ***junho*** do ano de dois mil e **treze.**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E04CC33A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2013

CONTRATA CLAUDETE FERREIRA DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;
I – Contratar, a partir de 18 de junho de 2013, **CLAUDETE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.241.241-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 428.019.239-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de junho de 2013.
Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 24 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:26BF5D4F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 401/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DEBORA FERREIRA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de junho de 2013, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DEBORA FERREIRA DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.621.951-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.791.519-60, aprovada em Teste Seletivo, sob regime CLT, contratada através do contrato nº. 006/2012 de 01/06/2012 e prorrogado através do Termo Aditivo nº. 004/2012, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 24 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7346DC1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 402/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALEXANDRO DE OLIVEIRA FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALEXANDRO DE OLIVEIRA FARIAS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.366.814-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 042.593.209-55, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 28 (vinte e oito) dias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2012 a 03/04/2013, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 01/07/2013 a 19/07/2013 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 24 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:427A6BDC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 403/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FABIANI BELTRAMIN GOULART, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **FABIANI BELTRAMIN GOULART,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.717.123-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.047.529-92, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2012 a 11/06/2013 a contar de 01/07/2013 a 15/07/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4C19AAC2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 091/2013

CONVOCA A 1ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, etapa preparatória da III Conferência Nacional de Cultura, a se realizar no dia NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE, Na Casa da Cultura ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES KINOSHITA, situada na Avenida João XXIII, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", tendo por Eixos e Sub-Eixos a orientação da Portaria supracitada, conforme segue:

Art. 3º - Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:
I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).
1 - Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
2 - Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
3 - Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
4 - Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.
II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1 - Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
2 - Educação e Formação Artística e Cultural;
3 - Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
4 - Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.
III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1 - Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
2 - Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
3 - Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;
4 - Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.
IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.
1 - Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
2 - Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
3 - Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
4 - Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Senhora Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário da Administração Pública Municipal, Senhor Frederico Rech Sobrinho

Art. 4º - A Secretária de Educação, Cultura e Desporto. Expedirá o regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único - O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 5º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Iporã - Divisão de Cultura

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-(PR) 24 de junho de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D54BAF1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 092/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.224/2012** de **24/10/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL

UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **25/10/2012**, Edição de nº **9.612**, resolve:
D E C R E T A R:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 16.657,51 (Dezesseis mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e um centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANO E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154520013.1.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 16.657,51
1445 FONTE: 856 CONV.MIN.CIDADES/CEF – VIAS URBANAS

SOMA.....R$ 16.657,51

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **856** Conv.Min.Cidades/CEF – Vias Urbanas.....R$ 16.312,51

SOMA.....R$ 16.312,51

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **856** Conv.Min.Cidades/CEF – Vias Urbanas.....R$ 345,00

SOMA.....R$ 345,00

SOMA GERAL.....R$ 16.657,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte quatro** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e treze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:978786D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 094/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.256/2013** de **21/06/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **24/06/2013**, Edição de nº **269**, Página (s) **10**, resolve:
D E C R E T A R:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais),** destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / P.S.B.
082430006.2.154000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO FIXO/FAMILIA – CRAS/PAIF
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
397 FONTE: 827 FNAS / Programa CRAS

SOMA.....R$ 15.000,00
---
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041290003.2.013000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS.....R$ 76.614,00
1450 FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos

4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS.....R$ 23.386,00
1451 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 115.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 44.674,02

SOMA.....R$ 44.674,02

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 31.939,98

SOMA.....R$ 31.939,98

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / P.S.B.
082430006.2.154000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO FIXO/FAMILIA – CRAS/PAIF
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
399 FONTE: 827 FNAS / Programa CRAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 8.000,00
401 FONTE: 827 FNAS / Programa CRAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
402 FONTE: 827 FNAS / Programa CRAS

SOMA.....R$ 15.000,00
---
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 23.386,00
446 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 23.386,00

SOMA GERAL.....R$ 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e treze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:39B85344

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 095/2013

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 042/2013 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 126/2013, de 08 de Fevereiro de 2013 e Portaria 384/2013 de 17 de Junho de 2013, do Certame Licitatório, Processo nº. 042/2013, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2013, que trata Contratação de Empresa para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica no Município de Iporã-PR.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- RUIZ & MARTINEZ LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de Junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4241FD30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PROCESSO DE DISPENSA: 033/2013

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Licitação
Processo de Dispensa: 033/2013
Objeto: Compra de produtos químico e material de laboratório, para atender a unidade de tratamento de Água.
Contratado: D.R Saneamento Ltda
Valor: R$ 1.991,78
Data: 24/06/2013

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:B4E912C4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Biorremediador de resíduos orgânicos na forma de pó granulado, com princípio ativo de microorganismos na forma de esporos do gênero Bacillus SP. em concentração mínima de 40.000.000 UFC/GR/Produto, com matéria prima adequada para uso em tratamento de esgotos sanitário atendendo as resoluções da ANVISA RPC nº 179/2006 e CONAMA nº 314/2002. O produto deverá ter certificado de registro junto a ANVISA E IBAMA.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, adjudicação do objeto e Homologa, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

NOME	VALOR
Essencial Soluções Ambientais Ltda - ME	R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:101059D0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 23/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 602,80 (seiscentos e dois reais e oitenta centavos), a favor do Sr. EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Coordenador Geral, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 19 à 20/06/2013, para apresentar o Projeto Técnico PAC 2 2013 – FUNASA. Horário da saída: 8:00 horas do dia 19 e chegada prevista às 22:00 horas, do dia 20/06/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 19 de junho de 2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:4F52D5DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 058/2013, elaborado pela Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ITEM 01 – FRACASSADO
ITEM 02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
RUDINEI BOVAROLI, inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.164.589-55, CREF nº. 017557-G/PR.
Valor: R$ 900,00 (Novecentos Reais). Mensal, perfazendo o total R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ITEM 03 – PSICOLOGO
DIANINE RAFAELA SCHWALZ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 068.241.549-97, CRP nº.18237 - PR.
Valor: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) mensal, perfazendo o total R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ITEM 04 – PSICOLOGO
EDILAINE DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.873.349-34, CRP 0818240 - PR nº.303.825.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensal, perfazendo o total R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que os profissionais acima citados nos respectivos itens, cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 63.600,00 (Sessenta e Três Mil e Seiscentos Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Laranjal, 21 de Junho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BEE7D7F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 057/2013, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LARANJAL, CONFORME PROPOSTA FNS Nº. 09313.556000/1120-01.**
Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:
LOTE 001 -
Proponente: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI Inscrito no CNPJ Sob o nº. 07.481.107/0001-48**
Valor Total: R$ 21.200,00 (Vinte e Mil e Duzentos Reais).

LOTE 002 -
Proponente: **ECO FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Inscrito no CNPJ sob o nº. 85.477.586/0001-32**
Valor Total: R$ 70.430,00 (Setenta Mil Quatrocentos e Trinta Reais).

LOTE 003
Proponente: **VIEIRA & RETECHESKI LTDA Inscrito no CNPJ sob o nº. 10.902.446/0001-65**
Valor Total: R$ 15.390,00 (Quinze Mil Trezentos e Noventa Reais)

LOTE 004
PROPONENTE: **VERITA VEICULOS LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº. 83.528.232/0003-06**
Valor Total: R$ 34.500,00(Trinta e Quatro Mil Reais)

O valor global de todos os itens acusa a soma de R$ 141.520,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Quinhentos Vinte Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 24 de Junho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CB511164

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2013)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MIGUEL ANGEL ALEN ESPÍNOLA CASTILLO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 031.902.011-14021050, com endereço profissional Rua Santos Drumonnd, nº 893, Palmital – PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, PARA ATUAR JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 008/2013, Dispensa de Licitação nº 007/2013.
DATA DO CONTRATO: 08 de Junho de 2013.
VIGÊNCIA: a vigência do presente se alongara até dia 08 de Setembro de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), sendo R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) Mensais, pelo período de 03 (Três) Meses.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CCEA3D96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MARCUS VALÉRIO BURKO, brasileiro, portador do RG n. 3.216.403-0, do CPF/MF n. 514.594.699-68, do CRM n. 11.964 do Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 004/2012 e Dispensa n. 001/2012,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GÊNICO OBSTRETA, PARA PRESTAR ATENDIMENTO AS GESTANTES DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, SENDO 08 (OITO) HORAS SEMANAIS.
NÚMERO: 6º ADITIVO CONTRATUAL.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 004/2012, Dispensa de Licitação nº 001/2012.
DATA DO CONTRATO: 20 de Junho de 2013.
VIGÊNCIA: a vigência do presente se alongara até dia 20 de Julho de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), referente a 01 (Um) meses de prestação de serviço.
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0CDDCF58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2010)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ANTONIO SIMIANO, brasileiro, casado, Contabilista, inscrito no RG n. 3.122.339-3, no CPF/MF n. 440.998.789-53, domiciliado na Rua Moisés Lupion, 965, CEP 85.270-000, Palmital, Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DO SISTN, DO SIOSPS, DO SIOPE, ELABORAÇÃO DE CONTRADITÓRIOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E ANUAIS, POR 08(OITO) HORAS SEMANAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
NÚMERO: 6º ADITIVO CONTRATUAL.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 028/2010 – convite n. 003/2010.

DATA DO CONTRATO: 19 de junho de 2013.

VIGÊNCIA: a vigência do presente se alongara até dia 19 de Agosto de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6BC032F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2010)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ADRIANA COLLITO, brasileira, solteira, contabilista, inscrita no RG nº 8.140.021-0, no CPF/MF nº 025.202.289-03, residente e domiciliado em Laranjal – Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL CONTADOR COM ENSINO SUPERIOR, POR 30 HORAS SEMANAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

NÚMERO: 6º ADITIVO CONTRATUAL.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 015/2010 – convite n. 002/2010.

DATA DO CONTRATO: 06 de junho de 2013.

VIGÊNCIA: a vigência do presente se alongara até dia 06 de Setembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 10.920,00 (Dez Mil, Novecentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4E8D19D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2012)
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: EMERSON MENDES SERÔDIO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.889.521-5, do CPF/MF nº 052.256.269-80, residente e domiciliado no Povoado Lageado Bonito, Zona Rural, Laranjal – PR, CEP – 85.275-000. Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E especificações CONSTANTES NO ANEXO I, do Edital.

NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 053/2012, Toma de Preço nº 006/2012.
DATA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2013.
VIGÊNCIA: a vigência do presente se alongara até dia 12 de junho de 2014.

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais, pelo período de 12 (Doze) meses, totalizando assim R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:69F246F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras E Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Procedimento Licitatório nº 051/2012
Tomada e Preço nº 005/2012
Contrato Administrativo nº 076/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: JOÃO PAULO NUNES – FUNERÁRIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sergipe, nº 080, na cidade de Laranjal -, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.411.586/0001-54, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Nunes, com supracitado endereço profissional, denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 051/2012 – Tomada de Preço n. 005/2012.
DATA DO CONTRATO: 16 de Maio de 2013 - **Contrato nº 076/2012.**
VIGÊNCIA: perdurará por 12 (doze) meses, ou seja, até dia 16 de Maio de 2014.
VALOR TOTAL: Não haverá qualquer alteração de valores.
FORO: Comarca de Palmital PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4036AC8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras E Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Procedimento Licitatório nº 042/2012
Pregão Presencial nº 018/2012
Contrato Administrativo nº 068/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: SERGIO FERREIRA DOS PASSOS, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF 00.078.814/0001-49, com sede na Avenida Paraná, Centro, S/N, Laranjal – PR**,** denominado simplesmente CONTRATADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 042/2012 – Pregão Presencial n. 018/2012.
DATA DO CONTRATO: 28 de Abril de 2013 - **Contrato nº 068/2012.**
VIGÊNCIA: perdurará por 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de Abril de 2014.
VALOR TOTAL: Não haverá qualquer alteração de valores.
FORO: Comarca de Palmital PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7C303075

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras E Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Procedimento Licitatório nº 042/2012
Pregão Presencial nº 018/2012
Contrato Administrativo nº 067/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, Cidade de Campina Do Simão – Paraná., denominado simplesmente CONTRATADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 042/2012 – Pregão Presencial n. 018/2012.
DATA DO CONTRATO: 28 de Abril de 2013 - **Contrato nº 068/2012.**
VIGÊNCIA: perdurará por 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de Abril de 2014.
VALOR TOTAL: Não haverá qualquer alteração de valores.
FORO: Comarca de Palmital PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:582D288F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240/2013

Portaria nº 240/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de Férias indenizada ao servidor LINCON CESAR GODOY DE LIMA ocupante do Cargo em Comissão de AG. POL –Secretario Municipal de Finanças, ao período aquisitivo de 2012/2013.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
(Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de Junho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:EAB9B46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241/2013

Portaria nº 241/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, JOSE ERVINO WIENCE motorista de ambulância a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 50% sobre seu vencimento básico.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Junho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:52D98EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 242/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de Férias indenizada a servidora VANJA APARECIDA DOS REIS ocupante do cargo de auxiliar administrativo, ao período aquisitivo de 2012/2013.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
(Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de Junho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:134F49F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 243/2013

SÚMULA: Exonera a pedido, Servidora do Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a senhora: ELAINE CRISTINA PROTCI, portadora do RG: 7.357.582-6, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Processamento de dados, símbolo CC-2.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 24(vinte e quatro) dia do mês de Junho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:5E8EFB2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

O Pregoeiro torna público que o Presidente da Câmara Municipal de Piraquara homologou o procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 005/2013, Processo Administrativo nº 009/2013, adjudicado à empresa **COMPUCASE CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.207.988/0001-40. Nesse passo, convoca a empresa vencedora para assinatura do contrato administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas no edital, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste órgão, situado na Avenida Getúlio Vargas, 1511, centro, Piraquara/PR.

JOÃO VICENTE SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:2D41BE66

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2013

DISPENSA N° 004/2013

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **Dsyslab Terceirização Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Presidente Arthur da Silva Bernardes nº 85 – Bairro Seminário, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 07.755.923/0001-00, o objeto do presente procedimento, assim como **autorizo a expedição da ordem de serviço**.

VEREADOR GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:EF048505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2009

Contratante: Município de Piraquara
Contratado: Caixa Econômica Federal
Objeto: Prorroga o contrato n.º 002/2009 que tem por objeto a execução da prestação de serviços especializados na área de cobrança bancária, objetivando a arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio magnético ou mediante a entrega física dos documentos, dos valores arrecadados, conforme os termos deste contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como atualiza o valor da tarifa para R$ 1,50 por documento com código de barras arrecadado em todos os canais de recebimento.
Prazo vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013
Data de assinatura: 14 de dezembro de 2012

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:3043BBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE LÊ-SE
matrícula 3214-0, RG nº 33281311-PR e CPF 479.008.579-15
LEIA-SE

matrícula 3214-0, RG nº 33281331-PR e CPF 858.358.709-49

PORTARIA 7702/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a servidora, a Srª **SUELI DE SOUZA SANTOS**, auxiliar administrativa, matrícula 3214-0, RG nº 33281311-PR e CPF 479.008.579-15, para exercer as atividades vinculadas ao Ministério do Trabalho.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de junho de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:F6520257

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7707/2013

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER cessão funcional, a contar de 24/06/2013 até 23/06/2014, para a Câmara Municipal de Piraquara, à Servidora DAYANI ASSOLARI SALDANHA XAVIER**,** Cargo Professora I Magistério, RG. 9.660.639-7/PR, CPF 059.107.799-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Conforme preceitua o artigo 97 do Estatuto dos Servidores de Piraquara o ônus da remuneração será do órgão cessionário, mediante reembolso das despesas realizadas pelo órgão de origem.
Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de Junho de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:79A3E7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7706/2013

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 º - Destituir, a contar de 01/04/2013, Gratificação de Função ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, abaixo nominado:

Cassio Murilo Caetano Pereira RG: 7.124.128 Mat. 7344/0	Chefe da Divisão de Cultura GF 06

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Junho de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:0969E0B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2013

Ref. ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 20/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DARCY MENDONÇA & CIA LTDA – **CNPJ/MF:** 73.969.016/0001-80
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros e serviços de lubrificação.
Valor: R$ 105.448,05 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).
02.0030412200022.030 – 3.3.90.30.00.0000 – (928) – Fonte: 000
02.0030412200022.030 – 3.3.90.39.00.0000 – (611) – Fonte: 000
04.0010412200042.010 – 3.3.90.30.00.0000 – (929) – Fonte: 000
04.0010412200042.010 – 3.3.90.39.00.0000 – (617) – Fonte: 000
05.0012060600052.019 – 3.3.90.30.00.0000 – (930) - Fonte: 000
05.0012060600052.019 – 3.3.90.39.00.0000 – (627) - Fonte: 000
06.0011236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (729) – Fonte: 000
06.0011236100062.020 – 3.3.90.39.00.0000 – (763) – Fonte: 000
06.0011236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (931) – Fonte: 103
06.0011236100062.020 – 3.3.90.39.00.0000 – (626) – Fonte: 103
06.0011236100062.024 – 3.3.90.30.00.0000 – (932) – Fonte: 114
06.0011236100062.024 – 3.3.90.39.00.0000 – (844) – Fonte: 114
06.0011236100062.024 – 3.3.90.30.00.0000 – (933) – Fonte: 121
06.0011236100062.024 – 3.3.90.39.00.0000 – (744) – Fonte: 121
08.0020824400082.032 – 3.3.90.30.00.0000 – (934) – Fonte: 000
08.0020824400082.032 – 3.3.90.39.00.0000 – (935) – Fonte: 000
10.0031030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (936) – Fonte: 000
10.0031030100102.035 – 3.3.90.39.00.0000 – (525) – Fonte: 000
10.0031030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (937) – Fonte: 303
10.0031030100102.035 – 3.3.90.39.00.0000 – (625) – Fonte: 303
11.0012678200112.043 – 3.3.90.30.00.0000 – (730) – Fonte: 000
11.0012678200112.043 – 3.3.90.39.00.0000 – (524) – Fonte: 000
11.0012678200112.043 – 3.3.90.30.00.0000 – (938) – Fonte: 504
11.0021545200112.044 – 3.3.90.30.00.0000 – (389) – Fonte: 000
11.0021545200112.044 – 3.3.90.39.00.0000 – (654) – Fonte: 000
VIGENCIA: 07/06/2013 à 07/06/2014
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Darcy Mendonça
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2013

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:B8CCDE64

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2013

Ref. ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 21/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PERANDRE, PERANDRE & CIA LTDA – **CNPJ/MF:** 04.322.106/0001-62
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais para conservação de bens móveis e imóveis (materiais de construção, acessórios, tintas e correlatos).
Valor: R$ 74.013,00 (Setenta e quatro mil e treze reais).
06.0011236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (939) – Fonte: 000
06.0011236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (940) – Fonte: 000
06.0011236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (941) – Fonte: 103
06.0011236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (942) – Fonte: 103
10.0031030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (943) – Fonte: 000
10.0031030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (944) – Fonte: 000
10.0031030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (945) – Fonte: 303
10.0031030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (946) – Fonte: 303
11.0012678200112.043 – 3.3.90.30.00.0000 – (947) – Fonte: 000
11.0012678200112.043 – 3.3.90.30.00.0000 – (948) – Fonte: 000
11.0021545200112.044 – 3.3.90.30.00.0000 – (415) – Fonte: 000
11.0021545200112.044 – 3.3.90.30.00.0000 – (949) – Fonte: 000
VIGENCIA: 10/06/2013 à 10/06/2014
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Marcio Rogerio Perandre
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:E70E6A0B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2013

Ref. ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 21/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DEPOSITO MARCHINI LTDA **– CNPJ/MF:** 10.343.280/0001-94
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais para conservação de bens móveis e imóveis (materiais de construção, acessórios, tintas e correlatos).
Valor: R$ 201.750,00 (Duzentos e um mil setecentos e cinquenta reais).
06.0011236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (939) – Fonte: 000
06.0011236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (940) – Fonte: 000
06.0011236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (941) – Fonte: 103
06.0011236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (942) – Fonte: 103
10.0031030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (943) – Fonte: 000
10.0031030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (944) – Fonte: 000
10.0031030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (945) – Fonte: 303
10.0031030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (946) – Fonte: 303
11.0012678200112.043 – 3.3.90.30.00.0000 – (947) – Fonte: 000
11.0012678200112.043 – 3.3.90.30.00.0000 – (948) – Fonte: 000
11.0021545200112.044 – 3.3.90.30.00.0000 – (415) – Fonte: 000
11.0021545200112.044 – 3.3.90.30.00.0000 – (949) – Fonte: 000
VIGENCIA: 10/06/2013 à 10/06/2014
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Ermelinda Machado Marchini
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:3A00D969

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2013

Ref. ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 21/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LAVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME **– CNPJ/MF:** 08.533.831/0001-30
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais para conservação de bens móveis e imóveis (materiais de construção, acessórios, tintas e correlatos).
Valor: R$ 198.350,02 (Cento e noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais e dois centavos).
06.0011236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (939) – Fonte: 000
06.0011236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (940) – Fonte: 000
06.0011236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (941) – Fonte: 103
06.0011236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (942) – Fonte: 103
10.0031030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (943) – Fonte: 000
10.0031030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (944) – Fonte: 000
10.0031030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (945) – Fonte: 303
10.0031030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (946) – Fonte: 303
11.0012678200112.043 – 3.3.90.30.00.0000 – (947) – Fonte: 000
11.0012678200112.043 – 3.3.90.30.00.0000 – (948) – Fonte: 000
11.0021545200112.044 – 3.3.90.30.00.0000 – (415) – Fonte: 000
11.0021545200112.044 – 3.3.90.30.00.0000 – (949) – Fonte: 000
VIGENCIA: 10/06/2013 à 10/06/2014
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Gabriel Lameu
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:5E61FC4C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2013

Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 19/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SANDRA MARINHO LOPES NABARRO 02117704930 **– CNPJ/MF:** 13.310.587/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas, em formato de oficina, de pintura em tecido, tela madeira, vidro, cerâmica e trabalhos em EVA e crochê.
Valor: R$ 11.136,00 (Onze mil cento e trinta e seis reais).
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.39.00.0000 – (835) – Fonte: 726
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.39.00.0000 – (694) – Fonte: 000
VIGENCIA: 05/06/2013 à 05/06/2014
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Sandra Marinho Lopes Nabarro
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2013

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:DB5A0AEA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2013

Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 19/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ESCOLA DE DANÇAS VIDA NOVA LTDA – ME **– CNPJ/MF:** 06.333.882/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas, em formato de oficina, de pintura Dança Clássica e Hip Hop para adolescentes e crianças.
Valor: R$ 14.982,00 (Quatorze mil novecentos e oitenta e dois reais).
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.39.00.0000 – (835) – Fonte: 726
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.39.00.0000 – (694) – Fonte: 000
VIGENCIA: 05/06/2013 à 05/06/2014
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Maria Agar Vieira Borba Ferreira
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2013

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:1DD2FB4D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE RESCISÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2013

TERMO DE RESCISÃO

Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 08/2013 - Processo Licitatório nº 15/2013
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITNAGUIERAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.543.427/0001-42, com sede na Avenida Central nº 408, neste ato representado pelo Senhor Prefeito ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI, brasileiro, casado, empresário rural, inscrito no CPF sob nº 202.981.029-00, RG sob nº 1.134.064, residente e domiciliado na Rua Flavia Beatriz Ferrarini, 93 nesta cidade de Pitangueiras-PR, resolve unilateralmente rescindir a Ata de Registro de Preço nº 021/2013 firmado por meio de processo licitatório com a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EPP com CNPJ nº 15.984.883/0001-99, situado na Rua Goiás esquerda com Rua Santos Dumont, s/n, Q. 20 Lt. 05, Centro, Senador Canedo – GO, CEP: 75.250-000, a partir da publicação do presente Termo, tendo em vista o descumprimento de cláusulas pactuadas e nos termos do artigo 78, I, III e XII e artigo 79, I da Lei 8.666/93.
Pitangueiras, 12 de junho de 2013.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:C655A68B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2013

DATA: 15/05/2013

SÚMULA: Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Porto Amazonas.

Art. 1º) – Fica alterada *a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Porto Amazonas*, de acordo com o art. 11 da Lei municipal n° 532/92.
I – 04 (quatro) membros representando o Município, indicados pelo Executivo Municipal para representar os seguintes órgãos:

Departamento de Saúde

Titular **GRACIELI SPINARDI**, tendo como suplente **ZENAIDE RIBATSKI SCHUHLI;**

Departamento de Assistência Social

I – Titular **SHEILA MOLKENTHIN,** tendo como suplente **GRACIANE ANDRÉIA HOINASKI;**

C) Departamento de Educação e Cultura

I – Titulares **IVONE RIBATSKI** e **GEOVANI DA ROCHA GONÇALVES,** tendo como suplentes **ODAIR MARIA CARNEIRO MARTINS e MARLI TEREZINHA DE PAULA POLATO;**
II – 04 (quatro) membros representando a sociedade civil, legalmente constituídas e que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 90 do ECA:
Representante de Associações prestadoras de serviços de atendimento às pessoas portadoras de necessidades educativas especiais e suas famílias
I – Titular **ROSANA DA SILVA,** tendo como suplente **MARGARETE MIRIAN DOS REIS,** ambas representando a APAE.
Representante de Associações de atendimento à Criança e Adolescente, regularmente constituída
Titular **DELOURDES GOES,** tendo como suplente **ANECI SILVA**, ambas representando a APMIF;
Titular **THAYSE DE PAULA,** tendo como suplente **LEONILDA DE PAULA,** ambas representando a AMAS;
Representante de Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular **NEUSA APARECIDA LIMA,** tendo como suplente **ELAINE MARCONDES KAZEKER,** ambas representando APMF – Escolas Estaduais.
Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:5D4EF2FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2013

DATA: 21/05/2013

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas , conforme especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 818/2007, que altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, **representando entidades governamentais:**

- Representante do Departamento de Assistência Social GRACIELY SPINARDI tendo como suplente GRACIANE ANDREIIA HOINASKI;

-Representante do Departamento de Educação e Cultura IVONE RIBATSKI tendo como suplente JANILCE ANDRADE DA SILVA MARCONDES;

-Representante do Departamento de Saúde ZENAIDE RIBATSKI SCHUHLI, tendo como suplente SHEILA MOLKENTHIN;

Representando as entidades não governamentais:

- Representante das associações prestadoras de serviços de atendimento as pessoas com deficiência e suas famílias ROSANA DE FÁTIMA SILVA tendo como suplente MARGARETE MIRIAN DOS REIS;

- Representante dos profissionais da área FRANCIANE KOZLINKEI KELLER, tendo como suplente LEONILDA RIBEIRO DE PAULA;

- Representante dos usuários MARLI TEREZINHA DE PAULA POLATO tendo como suplente DELOURDES VIEIRA GOES;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:75A6FEF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP N° 016/2013

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s), pelo período de 12 meses, para fornecimento de forma fracionada de materiais elétricos.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
BELLO E MACHADO LTDA	04.109.543/0001-00	Rua Cel. Arthur Ferreira de Abreu, n° 374, Lj. 01, Capão da Imbuia, Curitiba – PR.	R$ 131.770,50
COMERCIAL CRONUS LTDA	11.975.632/0001-97	Rua João Alencar Guimarães, n° 825, Santa Quitéria, Curitiba – PR.	R$ 21.396,00
COMERCIAL VIEIRA & WINTER LTDA	10.327.028/0001-91	Av. Marechal Floriano Peixoto, n° 7.401, Al. 16, Hauer, Curitiba PR.	R$ 5.825,00
D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	73.234.742/0001-55	Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, n° 195, Cajuru, Curitiba – PR.	R$ 8.830,00
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	15.984.883/0001-99	Rua Goiás esquina com Rua Santos Dumont, s/n, Q. 20, Lt. 05, Centro, Senador Canedo – GO.	R$ 3.451,04
NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA	09.356.266/0001-46	Rua América do Norte, n° 338, Vila Irene, Pinhais – PR.	R$ 12.420,00
PAULO CESAR DOS SANTOS COMERCIO	12.795.418/0001-11	Rua Delegado Ozias Algauer, n° 128, Ganchinho, Curitiba – PR.	R$ 1.000,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:			**R$ 184.692,54**

Porto Amazonas, 21 de junho de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:D96BB76B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 12/2013
Pregão Presencial nº 015/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **JANE APARECIDA DE MELO,** estabelecida a Rua 15 de Novembro, n° 43, Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 72.252.265/0001-98, representada neste ato por sua empresária **JANE APARECIDA DE MELO,** residente e domiciliada a Rua 15 de Novembro, n° 43, Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, portadora do CPF n° 590.671.799-49 e do RG n° 3.998.513-6 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 015/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o registro de preços para futura e eventual realização de exames laboratoriais clínicos, exames de radiologia com laudo e ecografia com laudo, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as instalações onde serão realizados os exames serão de responsabilidade dos proponentes, inclusive sob o aspecto de autorizações de funcionamento obedecendo todas as exigências da ANVISA, não podendo esta instalação se localizar há mais de 60 quilômetros da sede do Município licitante, conforme relação de itens em anexo.

1 – A prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos é destinada ao atendimento do SUS nas Unidades de Saúde Municipais, sendo que, **em casos de pacientes em observação no Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus, a coleta deverá ser feita na respectiva unidade sem custo adicional ao preço do exame, sendo fixado o horário das 07hs às 08 hs da manhã para coleta no hospital dos pacientes em observação e a partir das 08hs da manhã para coleta dos demais pacientes, sendo que esta deverá ser feita no Município sem qualquer ônus ao mesmo. Casos emergenciais deverão ser atendidos assim que requisitados pelo Diretor de Departamento de Saúde ou pessoa por ele delegada.**

2 – Só terão validade as requisições de exames clínicos assinadas pelo Diretor do Departamento ou pessoa por ele delegada na incumbência da função, em caso contrário, a prestação do serviço não poderá ser cobrada do Município, sendo que estas, devidamente assinadas, deverão ser entregues juntamente com as notas fiscais no Departamento competente.

3 – Os exames coletados no laboratório da empresa contratada deverão ser disponibilizados na forma impressa **somente no Departamento de Saúde, o qual fará a entrega aos pacientes,** sendo que a contratada deverá disponibilizá-los em tempo hábil a sua análise, sob pena, de não serem pagos por perda do objeto. Os exames coletados no Hospital e Maternidade Menino Jesus deverão ser entregues no próprio local para a administração hospitalar.

4 – **Exames que tiverem seu resultado descrito como indeterminado ou que necessitarem de nova coleta para contraprova, serão realizados em outro laboratório a ser contratado pelo Município.**

5 – Nenhum exame poderá ser acrescentado a requisição, somente o solicitado pelo médico, escrito de próprio punho por ele.

6 – Fica assegurado o direito à Administração Pública de contratar os serviços objeto do presente Edital, até o limite quantitativo especificado abaixo, no período licitado, **podendo reduzir a seu único e exclusivo critério a meta física estabelecida, para atender suas necessidades e ao interesse público.**

7 - Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 346.584,50 (trezentos e quarenta de seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **20/06/2013**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **19/06/2014**.

8 - As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 015/2013,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 - Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/06/2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JANE APARECIDA DE MELO
Laboratório de Análises Clínicas

O Anexo com a tabela de exames está disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no endereço: www.portoamazonas.pr.gov.br , link licitações, Atas de Registro de Preços.

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:63BEBD67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13/2013
Pregão Presencial nº 015/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LAPA LTDA,** estabelecida a Rua Amintas de Barros, n° 232, Centro, Lapa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 11.415.120/0001-76 representada neste ato por sua sócia-administradora **ELIZABETE PORTES GOMES,** residente e domiciliada a Rua Cel. João Pacheco, n° 420, Barcelona, Lapa, Estado do Paraná, portadora do CPF n° 470.309.769-91 e do RG n°3.590.103-5 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 015/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o registro de preços para futura e eventual realização de exames laboratoriais clínicos, exames de radiologia com laudo e ecografia com laudo, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as instalações onde serão realizados os exames serão de responsabilidade dos proponentes, inclusive sob o aspecto de autorizações de funcionamento obedecendo todas as exigências da ANVISA, não podendo esta instalação se localizar há mais de 60 quilômetros da sede do Município licitante, conforme relação de itens em anexo.

1 – Nenhum exame poderá ser acrescentado a requisição, somente o solicitado pelo médico, escrito de próprio punho por ele.

2 – Fica assegurado o direito à Administração Pública de contratar os serviços objeto do presente Edital, até o limite quantitativo especificado abaixo, no período licitado, **podendo reduzir a seu único e exclusivo critério a meta física estabelecida, para atender suas necessidades e ao interesse público.**

3 – Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 346.584,50 (trezentos e quarenta de seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **01/07/2013**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **30/06/2014**.

4 – As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 015/2013,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

5 – Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/06/2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ELIZABETE PORTES GOMES
Centro de Diagnóstico Por Imagem Lapa Ltda

O Anexo com a tabela de exames está disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no endereço: www.portoamazonas.pr.gov.br , link licitações, Atas de Registro de Preços.

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:C7558E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. SILVIO ANTONIO DAMACENO**, torna público que fará realizar **TOMADA DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 , e das condições fixadas no respectivo Edital, convocando todos os interessados a participarem, no dia **26 de julho de 2013, às 09hrs**, em ato público, junto a Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, na Rua São Paulo, 191, Centro – Prado Ferreira-PR.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS PÚBLICOS .**

Valor máximo: 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

FORMA DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 09 horas do dia 26 de julho de 2013, no Departamento de Compras e Licitações.

ABERTURA: Dia 26 de julho de 2013, às 09hrs O Edital na íntegra se encontra disponível na Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, telefone (043) 3244-1143, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 14 às 17 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

Prado Ferreira, 21 de junho de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FFCE4275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N º DE 757 DE 24 DE MAIO DE 2013.

> "Suplementação por anulação e excesso de arrecadação no orçamento geral do exercício de 2013, no valor de R$ 565.000,00 ".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal n º 907/2012, de 17 de outubro de 2012 e Lei Federal n º 4.320/64,

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementadas as seguintes dotação orçamentárias em R$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificada:
04 – SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0007.2004 – Manutenção da Secr. De Administração e Finanças
Conta: 350 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com locomoção
Fonte: 0 – Rec. Livres .....R$ 5.000,00
05 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0058-2007 – MANUT. DA SECR. DE DESENV. URBANO
Conta: 600 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 504 – Royalties.....R$ 50.000,00
Conta: 620 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 510 – Taxas.....R$ 30.000,00
Conta: 630 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 511 – Taxas.....R$ 30.000,00
06 –SECRETARIA DE SAÚDE
601 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0075-2010 – MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE
Conta: 850 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 0 – Rec. Livre.....R$ 20.000,00
602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0075-1013 – CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Conta: 910 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 500 – Investimentos na Rede de Serv. de Saúde.....R$ 300.000,00
10.301.0075-2014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Conta: 1040 31.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil
Fonte: 495 – Atenção Básica.....R$ 40.000,00
Conta: 1211 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade.....R$ 50.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041-2015 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Conta: 1470 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 104 – Vinculados a Educação Básica.....R$ 20.000,00
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0042-2022 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 2040 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 0 – Recursos livre.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 565.000,00
Art. 2 º - Para a Suplementação previsto no artigo 1º, será utilizado recurso referente excesso de arrecadação e remanejamento de dotação:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0042-2022 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 1990 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 0 – Recursos livre.....R$ 20.000,00

Fonte	Conta de Receita	Valor
0	Transferência Cota parte FPM	25.000,00
104	Vinculado Educação Básica	20.000,00
495	Programa Agentes Comunitários	40.000,00
496	Transferência MAC SAMU	50.000,00
500	Investimentos Bloco da Saúde	300.000,00
504	Royalties Fundo Especial do Petróleo	50.000,00
510	Taxa de lic. func. De estabel. Com. Ind. E prest. serviços	30.000,00
511	Taxas de limpeza pública	30.000,00

TOTAL .....R$ 565.000,00
Art. 3 º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 24 de maio de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8A81E8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N° 933, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Revoga a Lei nº 861, de 25/07/2011, e altera o Mapa de Zoneamento Urbano aprovado pela Lei nº 779, de 11/05/2009, e altera o Anexo II da Lei nº 700, de 07/012/2007.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:
Art. 1º Fica revogada da Lei nº 861, de 25 de julho de 2011.
Art. 2º O Mapa de Zoneamento Urbano, aprovado pela Lei nº 779, de 11 de maio de 2009, passa a ter a forma do Anexo I desta Lei, nele ficando incluída parte da área do Bairro Engenho Velho, que passa pertencer à Zona Central; suprime a Zona de Uso Restrito - Z.E.U.R, situada ao Sul da Avenida Fernandes de Andrade, no Bairro Paolini, para que sua área passe a integrar Zona de Intensificação de Ocupação - Z.I.O, situada no mesmo Bairro Paolini; e cria a 3ª Zona Especial de Interesse Social - Z.E.I.S, situada no Bairro Bom Jesus, no interior da atual Zona de Intensificação de Ocupação - Z.I.O.
Parágrafo único. Os parâmetros mínimos para ocupação das Zonas Especiais de Interesse Social - Z.E.I.S são os constantes do Anexo II desta Lei, e os parâmetros mínimos de uso das Zonas Especiais de Interesse Social - Z.E.I.S são os constantes do Anexo III desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

A íntegra da Lei nº933, de 19 de junho de 2013, incluindo seus respectivos anexos, estará disponível no site do Município www.quitandinha.pr.gov.br.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C6DDEC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N° 934, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Altera o Código de Posturas - Lei nº 702, de 07/12/2007.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:
Art. 1º Na disposição do art. 80 da Lei nº 702, de 07 de dezembro de 2007, que instituiu o Código de Posturas do Município, fica adicionado o seguinte dispositivo:
*"**Parágrafo único.** As janelas cuja visão não incida sobre a linha divisória, bem como as perpendiculares, não poderão ser abertas a menos de 0,75cm (setenta e cinco centímetros)."*
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FE56C636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N° 935, DE 19 DE JUNHO DE 2013

Autoriza doação de área de terra do Distrito Industrial para a empresa Porflex Indústria e Comércio Ltda.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1° Fica autorizado o Executivo Municipal a doar, mediante as condições estabelecidas nesta Lei, para a empresa **Porflex Indústria e Comércio Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.629.673/0001-05, estabelecida em Quitandinha, Estado do Paraná, na rodovia Regis Bittencourt – BR-116, km. 158, s/n, Distrito Industrial, a área de terra com 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), sem benfeitorias, situada no Distrito Industrial de Quitandinha, em frente à rodovia Regis Bittencourt – BR-116, km 163, constante da Matrícula nº 15.544 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: inicia a 86,07m do lado ímpar da Rua João Maria de Moura, fazendo frente para a Avenida Altair Kérico, na extensão de 90,00m; lado direito, na extensão de 105,32m, confronta com o Lote nº 3, da Área-1; lado esquerdo, na extensão 111,59m, confronta com o Lote nº 5, da Área-1; e fundos, na extensão de 95,00m, confronta com o Lote nº 6, da Área-1.

Parágrafo único. Sobre a área de terra referida no *caput* existe um barracão industrial com 2.280,00m² de área construída, que foi edificado pela empresa donatária, que individualmente suportou todos os seus custos.

Art. 2° A doação autorizada por esta Lei destina-se a que donatária use o imóvel exclusivamente para execução das suas finalidades empresariais no Município doador.

Art. 3º No decorrer do prazo de trinta (30) anos, contados da publicação desta Lei, a donatária não poderá ceder ou transferir, a qualquer título, o imóvel doado a terceiros, podendo apenas ser dado em garantia hipotecária de empréstimo de instituição financeira que se destine exclusivamente à obtenção de recursos financeiros para serem aplicados na ampliação ou no incremento das suas atividades no Município.

Art. 4º Haverá imediata e automática reversão do imóvel doado ao Município doador no caso de extinção ou dissolução da donatária, ou paralisação das suas atividades por 2 (dois) ou mais anos consecutivos.

Parágrafo único. Havendo reversão do imóvel doado, o Município deverá indenizar a donatária no equivalente a sessenta por cento (60%) do valor das benfeitorias existentes sobre o imóvel, que será apurado em avaliação de três (3) avaliadores indicados em conjunto pela Prefeitura Municipal, pela Câmara Municipal e pela donatária, a ser paga pelo Município à donatária em quatro (4) parcelas bimensais, vencíveis a partir dos seis (6) meses seguintes à definitiva liquidação do valor da indenização.

Art. 5º A donatária deverá promover, em até trinta (30) dias após a outorga da escritura pública de doação, a averbação do texto integral desta Lei na Matrícula referente ao imóvel doado.

Art. 6° Após formalizada e inscrita a doação perante o Registro de Imóveis ficará definitivamente revogada a Lei nº 590, de 24 de março de 2005.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:73B79C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PORTARIA 252/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Participar em Curitiba de Curso do SEDU (PPA Municipal – Conceitos de Plano Plurianual e de Planejamento).
III – Entre as datas de 23/06/2013 a 26/06/2013;
IV – Cidade de Curitiba – PR.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 24 de Junho de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:86D1D7E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 005/2013

PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado do Processo de Eleição dos Membros do **Conselho Tutelar** para o período de 01 de julho de 2.013 à 09 de janeiro de 2.016, através de votação do Colegiado, realizada no dia 23 de junho de 2.013 na Câmara Municipal de Vereadores.

Informamos que a **data da posse** dos 05 titulares eleitos e os 05 primeiros suplentes, **será no dia 27 de junho (5ª feira), às 16:00 horas**, no Gabinete do Sr. Prefeito Johnny Lehmann.

I- CONSELHEIROS TITULARES ELEITOS

NOME	VOTOS
01- ROBERTA VIEIRA ARMACOLO BATISTA	**123**
02- JÉSSICA LINO DA SILVA	**73**
03- MARCELO VIEIRA	**73**
04- BRUNA KARLA ROSSANEIS	**60**
05- IZAURA APARECIDA REVERSSO SCHMIDT	**54**

II- CONSELHEIROS SUPLENTES

NOME	VOTOS
01- GILDETE DE JESUS	**54**
02- MARIA DE FÁTIMA DAL BÓ	**53**
03- ROBSON OLIVEIRA NEVES DA SILVA	**53**
04- ALINE SCHMIDT PIERRI	**48**
05- CRISTIANE APARECIDA CRUZ NEVES	**43**
06- CRISTIANA MAGALHÃES GONÇALVES	31
07- NATÁLIA TAIZA SCHMIDT	29
08- JULIANA MIOTTO BATISTA	25
09- KARINA FRANCIELE MARTINS DE OLIVEIRA	20
10- SILVANA FERREIRA DOS SANTOS	10

SÉRGIO ROBERTO PERINE
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:A1A63308

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013

Ref. Pregão Presencial nº 046/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **C.R. TEDARDI & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. mauá, nº 2.007, vila operaria, na cidade de Maringá – PR, CEP 87.050-020, cadastrada no CNPJ/MF nº 05.133.297/0001-87, representada pelo Sr. **Carlos Renato Tedardi**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Lauro Eduardo Werbeck, nº 421, Apto. 1.401, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 4.087.066-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 822.292.289-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 046/2012, devidamente homologado pelo Município em 11/07/2012.

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
14	3	Unid.	Cronômetro digital portátil, com cordão para pescoço, mostrador progressivo, botão disparo e trava, botão para zerar contador (para tempo de coagulação).	30,00	90,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 90,00 (noventa reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta - corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho via fax, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA- FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de junho de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:302D8D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Colchões, Camas estilo Box e Cabeceiras.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 7.210,16 (set e mil duzentos e dez reais e dezesseis centavos).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 09/07/2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 24 de junho de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:627A9EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos novos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 62.359,00 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 10/07/2013 às 14:00 horas.

Dotação Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, 5015 – 3500, Proposta n° 1120-01 – Emenda n° 36550012 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616..

Rolândia, 24 de junho de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ED49357A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 21.027,03 (vinte e um mil vinte e sete reais e três centavos).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 11/07/2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 24 de junho de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:345B9CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2013

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Manutenção de semáforos.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da homologação.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 12/07/2013 às 14:00 horas.

Dotação Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 08 – Coordenação Geral, 267820007.2.032.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas, 1300.

Disponibilidade do Edital e Informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, site www.rolandia.pr.gov.br, e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 24 de junho de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F37A7681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 044/2013 DATA: 21/06/2013

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

R E S O L V E
Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. Adalgizo Candido de Souza, referentes aos dias 23, 24 e 25 de junho do corrente, em decorrência de viagem a São Paulo-SP, onde irá resolver assuntos de interesse do município.

Município de Santa Lucia, PR, em 21 de junho de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:05D51018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2013 DATA : 21/06/2013

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Art. nº 65 incisos I e II, 66, 67 e 68 da Lei Municipal nº 314/2009, regulamentada pelo o Decreto nº 046/2011.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao servidor Ademir Konrad, referente aos dia 23, 24 e 25 de junho de 2013, em decorrência de viagem a São Paulo-SP, onde ira resolver assuntos de interesse do município.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:8A0CA812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2013 DATA : 21/06/2013

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Art. nº 65 incisos I e II, 66, 67 e 68 da Lei Municipal nº 314/2009, regulamentada pelo o Decreto nº 046/2011.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao servidor Nelson Rayzer referente aos dia 23, 24 e 25 de junho de 2013, em decorrência de viagem a São Paulo-SP, onde ira resolver assuntos de interesse do município.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:95E29E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***19/2013***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.*** Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, os ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:
BPC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - LOTE 01 - ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e **LOTE 02 - ITENS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43.
Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 98.989,60 (Noventa e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24/06/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:49275251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***20/2013***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.*** Apos verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, os ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA lIMPEZA LTDA:**

MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA lIMPEZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	DETERGENTE EM PO 20 kG (LAVAGEM ROUPA HOSPITALAR)	Insert	SC	10,00	302,00	3.020,00
1	2	UMECTANTE EM PASTA 20 KG (PRE LAVAGEM ROUPAS HOSPITALARES)	Insert	SC	10,00	233,00	2.330,00
1	3	ALVEJANTE EM PÓ CONCENTRADO 20 KG (DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES)	Insert	SC	10,00	260,93	2.609,30
1	4	AMACIANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES 30 LTS	Insert	BLD	5,00	184,30	921,50
1	5	DESINFETANTE P/ SUPERFICIES HOSPITALARES 5 LTS	Insert	GL	25,00	69,00	1.725,00
1	6	DESINFETANTE PERFUMADO P/ BANHEIRO GL 5 LTS	Voga	GL	30,00	28,13	843,90
1	7	DETERGENTE AMONIACAL BL 20 LTS	Insert	BLD	12,00	199,00	2.388,00
1	8	SANITIZANTE CLORADO PT 1 KG (DESINFÇÃO FRUTAS E VERDURAS)	Insert	PT	12,00	26,00	312,00
1	9	SABONETE BACTERICIDA ANTI-SEPTICO 800 ML	Voga	REF	70,00	10,50	735,00
1	10	ALCOOL GEL BACTERICIDA 800 ML	Voga	REF	70,00	11,98	838,60
1	11	SABONETE PERFUMADO PEROLADO GL 5 LTS	Voga	LT	36,00	24,40	878,40
1	12	PAPEL TOLAHA 100% CELULOSE VIRGEM C/ 5000 FLS	Florax	CX	60,00	64,00	3.840,00
1	13	SACO P/ LIXO LTS PRETO 63X70X.05 C/ 100 UND	Nekplast	FRD	20,00	16,00	320,00
1	14	SACO P/ LIXO 150 LTS 90X90X.0.07 C/ 100 UND.	Nekplast	FRD	20,00	43,00	860,00
1	15	SACO P/ LIXO 40 LTS HOSPITALAR 53X57X0.05 C/ 100 UND	Nekplast	FRD	12,00	18,00	216,00
1	16	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 60 LTS 63X70X0,05 C/ 100 UND.	Nekplast	FRD	12,00	24,00	288,00
1	17	FIBRA SERVIÇO PESADO 102X260 MM	Bettanin	UN	50,00	1,70	85,00
1	18	PANO 80X90 CM	Algobom	UN	40,00	6,60	264,00
TOTAL							22.474,70

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 22.474,70 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24/06/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:9E238958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***22/2013***, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES BASCULANTE DIESEL 6X4 (TRAÇADO) SEMI NOVO, ANO 09/10. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DIESEL 6X4 (TRAÇADO) SEMI NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MINIMO 2009 MODELO MINIMO 2010. CAÇAMBA 14M³, CLIMATIZADOR, CONTROLADOR DE VELOCIDADE, MOTOR 320 CV, 8 MARCHAS LEVES, 8 MARCHAS PESADAS, REVISADO NA CONCESSIONARIA, COMPUTADOR DE BORDO, KM MAXIMA 70.000 KM. REVISÕES CONSTANDO NO MANUAL.** Apos verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, os ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:
IVAIR DORIVAL QUADRE, LUIZ IZILDO ROGOGNA

IVAIR DORIVAL QUADRE							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO BASCULANTE DIESEL (SEMI NOVO) AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DIESEL 6X4 (TRAÇADO) SEMI NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MINIMO 2009 MODELO MINIMO 2010. CAÇAMBA 14M³; CLIMATIZADOR; CONTROLADOR DE VELOCIDADE; MOTOR 320 CV; 8 MARCHAS LEVES; 8 MARCHAS PESADAS; REVISADO NA CONCESSIONARIA; COMPUTADOR DE BORDO; KM MAXIMA 70.000 KM. REVISÕES CONSTANDO NO MANUAL.	Volkswagen	UN	1,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL							200.000,00
LUIZ IZILDO ROGOGNA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CAMINHÃO BASCULANTE DIESEL (SEMI NOVO) AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DIESEL 6X4 (TRAÇADO) SEMI NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MINIMO 2009 MODELO MINIMO 2010. CAÇAMBA 14M³; CLIMATIZADOR; CONTROLADOR DE VELOCIDADE; MOTOR 320 CV; 8 MARCHAS LEVES; 8 MARCHAS PESADAS; REVISADO NA CONCESSIONARIA; COMPUTADOR DE BORDO; KM MAXIMA 70.000 KM. REVISÕES CONSTANDO NO MANUAL.	Volkswagen	UN	1,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL							200.000,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24/06/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:A3EA7E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 84/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BPC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Valor:
R$ 98.989,60 (Noventa e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 23/06/2014.

Data da Assinatura: 24/06/2013

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:3BA89655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 85/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA lIMPEZA LTDA;

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor:
R$ 22.474,70 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 23/06/2014.
Data da Assinatura: 24/06/2013.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:13A90F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial,**do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (4 PLANTÕES DE 12 HORAS/MÊS) NO HOSPITAL MUNICIPAL, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 08/07/2013, às 10:00horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 24/06/2013.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:3DB9A573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para o tipo menor preço **POR LOTE,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de serviços topográficos, necessários em canteiros de obra, acompanhamento e monitoramento de áreas rurais e construções urbanas, loteamentos, entre outras obras de Engenharia em propriedades da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 e pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:2A813886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 072, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 036/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art.1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 036/2013, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 047/2013.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **WERMUTH & CIA LTDA. -** os itens 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 29, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 54, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 71, 72, 74, 76, 79, 80, 84, 85, 87, 90, 93, 94, 96, 100, 101, 102, 104, 110, 111, 112, 113, 121, 125 e 129, totalizando **R$ 36.471,13** (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e treze centavos).
Para a empresa **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP. –** os itens 01, 06 08, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 45, 46, 50, 52, 53, 55, 56, 59, 60, 64, 67, 68, 70, 73, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 86, 88, 89, 91, 92, 95, 97, 98, 99, 106, 107, 108, 109, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127 e 128, totalizando **R$ 27.749,58** (vinte e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art.2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de Junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B4428467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 073, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 037/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art.1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 037/2013, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 047/2013.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **FM PNEUS LTDA -** o Item 57, totalizando R$ 12.582,00 (doze mil quinhentos e oitenta e dois reais).
Para a empresa **COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA –** os Itens 6, 13, 16, 18, 20, 21, 28, 31, 41, 42, 43, 44 e 61 totalizando R$ 63.048,00 (sessenta e três mil, e quarenta e oito reais).
Para a empresa **JOSE M. DA SILVA FILHO – BORRACHARIA** - os Itens 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81, totalizando R$46.860,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais).
Para a empresa **A. A. SANTOS PNEUS** – os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47 e 48, totalizando R$216.768,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais).
Para a empresa **M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA- EPP** – os Itens 50 e 59, totalizando R$9.731,00 (nove mil, setecentos e trinta e um reais)
Para a empresa **PEABIRU COM. DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-ME** – os Itens 49, 51, 53, 55, 60 e 68, totalizando R$22.326,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e seis reais).
Para a empresa **ALVORADA COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP** – os Itens 52, 54, 56 e 58, totalizando R$25.310,00 (vinte e cinco mil, trezentos e dez reais).

Art.2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2013.

0
NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:8571A948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2013

No Jornal do Oeste Ltda., Edição 8.262, pág. 18, onde lê-se: Objeto: contratação de empresa para manutenção do caminhão Ford Cargo Placa AVV-3864.
leia-se:
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para a primeira revisão programada da Retroescavadeira JCB-3C.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:916BAF72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 036/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2013
OBJETO: Contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de papelaria, escrita, marcadores, arquivos, suprimentos para encadernação, e material para uso de expediente em geral.

FORNECEDOR: Wemuth e Cia Ltda e Anderpel Papelaria Ltda – EPP
VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
PLANILHA DE PREÇOS

Fornecedor:		Wemuth e Cia Ltda		
Item	Und medida	Descrição	Marca	Valor Unitário
02	Und	Apagador p/ quadro branco	CIS	10,70
03	Und	Apontador para lápis com depósito em cores translúcidas sortidas.	BRW	2,85
04	Und	Bloco Post-it 38x50 c/100fls	JOCAR	2,55
05	Cx	Bobina de papel p/ calculadora 57 mm (caixa com 30 unidades)	ROTER	20,05
07	Cx	Borracha branca nº 40 (caixa com 40 unidades)	RED BOR	14,50
09	Und	Cadernos 1/4 em aspiral 96 folhas, capa dura quadriculado	PANAMERICANA	4,25
10	Und	Cadernos em espiral grande 10 matérias mínimo de 200 folhas capa dura	PANAMERICANA	6,75
11	Und	Caixas box p/ arquivo morto de papelão	IDEAL	2,40
12	Und	Calculadora de mesa, 12 dígitos, corpo em plástico, botões em plástico, checagem de 100 passos,memória independente, função gt, solar + bateria, porcentagem, raiz quadrada, inversor de sinais, separador de milhar, apagador dos últimos números digitados, d	MASTERPRINT	25,15
14	Cx	Caneta hidrográfica 12 cores com Tampa antiasfixiante e Ponta 4,0mm Tinta lavável e Estojo prático.	STAEDTLER	19,50
18	Cx	Canetas tinta azul esferográfica ponta média de latão de 1.0 mm com esfera de tungstênio e tampa ventilada (caixa com 50 unidades)	BIC	28,00
19	Cx	Canetas tinta preta esferográfica ponta média de latão de 1.0 mm com esfera de tungstênio e tampa ventilada (caixa com 50 unidades)	BIC	28,00
20	Cx	canetas tinta vermelha esferográfica ponta média de latão de 1.0 mm com esfera de tungstênio e tampa ventilada (caixa com 50 unidades)	BIC	28,00
29	Und	Cola em gliter 35 Gr cores sortidas	ACRILEX	2,60
33	Und	Corretivo em fita 4,2 MMx10M	BIC	12,00
36	Und	Envelope ofício em papel branco, formato 229 x 114mm	FORONI	0,09
37	Und	Envelope Saco em papel Amarelo Ouro, formato 240 x 340mm - 80g	FORONI	0,18
39	Pct	Espiral encadernaçao 25mm plástico preto cap.160fls (pacote com 45 unidades)	GRANFOR	22,80
40	Pct	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 14mm, 9/16", para 85 fols (Pacote com 100 unidades)	GRANFOR	12,80
41	Pct	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 17mm, 21/32", para 100 fols (Pacote com 100 unidades)	GRANFOR	16,15
42	Pct	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 23mm, 7/8", para 140 fols (Pacote com 60 unidades)	GRANFOR	18,00
43	Pct	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 7mm, 9/32", para 25 fols (Pacote com 100 unidades)	GRANFOR	12,80
44	Pct	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 9mm, 3/8", para 50 fols (Pacote com 100 unidades)	GRANFOR	12,80
47	Bob	Etiquetas Z-10 branca 25x12, para impressão tanto a laser como a jato de tinta, conjugada com etiquetas para caixinha ou envelope.(caixa com 500 um)	ZADONA	1,47
48	Bob	Etiquetas Z-X tarjada 40x20, branca com bordas vermelhas, para aplicação manual, auto-adesivas com adesivo à base de borracha e resina (caixa com 500 unidades).	ZADONA	2,90
49	Bob	Etiquetas, sem impressão, branca com bordas vermelhas, para aplicação manual, auto-adesivas com adesivo à base de borracha e resina, tamanho 12x24mm	ZADONA	1,15
51	Und	Fita Adesiva Crepe (Branca) 19 mm x 50 m, papel crepado e Adesivo de borracha	FITPEL	2,30
54	Und	Fita adesiva duple face 12mmx30m	Fitpel	4,50
57	Und	Glitter Tubo PVC n 015 c/ 03 GRS cores	HONEY	,55
58	Und	Grampeador de mesa, grande, estrutura metálica, durável, para alfinetar e grampear, grampo 26/6. Alfineta 15 folhas e grampeia 26 folhas (referência papel 75 g).	JOCAR	29,98
61	Cx	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado (caixa com 5.000 unidades)	BACCHI	21,68
62	Cx	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado (caixa com 5.000 unidades)	BACCHI	13,00
63	Cx	Grampo para grampeador 26/6 cobreado (caixa com 5000 unidades)	MASTERPRINT	5,68
65	Cx	Lápis - Grafite de alta qualidade de 2.0 mm, 12 graduações, H B2, Grafite colado ao longo de todo o comprimento do lápis e Acabamento profissional (caixa com 144 unidades)	FABER	35,98
66	und	Lapis Borracha	LABRA	2,35

69	cx	Lápis de cor com 48 cores produzidos com matéria-prima proveniente de arvores plantadas.	FABER	45,10
71	Und	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls	SÃO DOMINGOS	6,75
72	Cx	Massa para modelar de cera com baixa oleosidade, e cores vivas ideal para criança cx com 12 unidades	ACRILEX	3,70
74	Und	Organizador de escritório mini-office preto	ACRIMET	37,50
76	Und	Organizador de mesa/escritório com 03 gavetas para utilizar nas posições vertical e horizontal	WALEU	65,10
79	Und	Papel Camurça 40x60cm nas cores: Preto, Vermelho, Azul, Amarelo e verde.	VMP	0,48
80	Und	Papel Canson A 4 na cor Palha	OFF PAPER	5,57
84	Und	Papel Crepom diversas cores	VMP	0,58
85	Und	Papel dobradura 48 x 66 diversas cores	VMP	0,23
87	Und	Papel laminado 49x59 60G diversas cores	VMP	0,77
90	Cx	Papel sulfite A4 (branco) - 75g/m², 210x297mm (caixa com 5000 folhas)	BOREAL	132,00
93	Und	Pasta Catálogo c/ 50 envelopes 0,12 micras 245 x 335 mm c/ 4 colchetes c/ visor 50 Envelopes Grossos - Parafusos de metal	DAC	18,50
94	Und	Pasta com fechamento em ziper, em couro ou similar com alça com pelo menos uma divisória e local para canetas e outros objetos no interior	BOZZA	80,75
96	Und	Pasta em polionda com elástico e lombo de 55mm transparente de várias cores	ALAPLAST	3,10
100	Und	Pen Drive, Data Traveler G2 Capacidades 4 GB, Interface: USB 2.0	KINGSTON	26,10
101	Cx	Percevejo com 100 unidades cada caixa	BRAXMANN	1,60
102	Und	Perfurador grande para papel, com estrutura metálica, com haste em plástico ou acrílico para centralizar a perfuração e pintura na cor preta. Capacidade para até 70 folhas (referência papel 75 g)	CAVIA	121,50
104	ct	Pilha palito AAA 2x2, cartela com 2 pilhas, cada pilha com 1,5v	PANASONIC	4,50
110	Und	Pincel para quadro branco - na cor verde, tinta apropriada para quadro branco, ponta super-resistente de acrílico, tamanho de bolso com ponta ogiva, corpo de plástico, tampa indica a cor da tinta e grande capacidade de tinta.	PILOT	6,45
111	Und	Pincel para quadro branco - na cor vermelha, tinta apropriada para quadro branco, ponta super-resistente de acrílico, tamanho de bolso com ponta ogiva, corpo de plástico, tampa indica a cor da tinta e grande capacidade de tinta.	PILOT	6,45
112	Und	Pincel para quadro branco - na cor preta, tinta apropriada para quadro branco, ponta super-resistente de acrílico, tamanho de bolso com ponta ogiva, corpo de plástico, tampa indica a cor da tinta e grande capacidade de tinta.	PILOT	6,45
113	Und	Pincel para quadro branco azul - tinta apropriada para quadro branco, ponta super-resistente de acrílico, tamanho de bolso com ponta ogiva, corpo de plástico, tampa indica a cor da tinta e grande capacidade de tinta.	CIS	3,15
121	und	Régua 30 cm não transparente de plástico	ECONOMICO	0,49
125	Und	Tesoura grande 8" - blister individual, lâmina de aço e cabo de polipropileno	CIS	6,25
129	cx	Alfinete em aço niquelado e com cabeça colorida (caixa c/ 50 unidades)	BRW	3,98

Fornecedor		Anderpel Papelaria Ltda - EPP		
Item		Descrição	Unid.	Valor Uni
1	Und	Almofada para carimbo nº 03 com tecido de longa duração em estojo de metal com tinta preta	PILOT	17,50
6	Und	Bobinas de papel para fax 216mm x 30m	MAXPRINT	6,20
8	Und	Cadernos 1/4 em aspiral 96 folhas, capa dura	DNA	3,40
15	Und	Canetas marca texto Amarela - Tinta à base de água, Tamanho de bolso, Ponta chanfrada durável para linhas finas ou grossas e Corpo indica a cor da tinta.	MASTERPRINT	1,60
16	Und	Canetas marca texto Laranja - Tinta à base de água, Tamanho de bolso, Ponta chanfrada durável para linhas finas ou grossas e Corpo indica a cor da tinta.	MASTERPRINT	1,60
17	Und	Canetas marca texto Verde - Tinta à base de água, Tamanho de bolso, Ponta chanfrada durável para linhas finas ou grossas e Corpo indica a cor da tinta,	MASTERPRINT	1,60
21	Pct	Capas para encadernação em polipropileno transparente colorida ou não, A4, espessura 0,30mm (pacote com 100 capas)	ALAPLAST	28,00
22	und	Cartolina 150g 55x66cm cores: azul, rosa, branca, verde e amarela	ALAFORM	0,36
23	Und	Cartucho HP 27 preto 10ml - original	HP	83,20
24	Und	Cartucho HP 28 color 8ml - original	HP	93,20
25	Cx	Clips 2/0 (caixa c/ 500g)	NEW	9,50
26	Cx	Clips 3/0 (caixa c/ 500g)	NEW	9,50
27	Cx	Clips 8/0 (caixa c/ 500g)	NEW	8,80
30	Und	Cola, a base de água não tóxica e lavável (unidade com 90 g)	MAXI	0,98
31	Cx	Colchetes nº 15 (caixa com 72 unidades)	ACC	9,30
32	Pct	Contracapas para encadernação em polipropileno não transparente na cor preta, A4, espessura 0,30mm (pacote com 100 capas)	ALAPLAST	23,00
34	Und	Corretivo líquido a base de água 18 ml, de secagem rápida, atóxico e ideal para uso infantil e escolar. De fácil aplicação, que apresente ótima cobertura sobre diversas superfícies de escrita e desenhos.	ATIMA	2,90
35	Und	Dvd -r gravável 4.7gb 8x com caixinha de acrílico	MAXRINT	1,90
38	Und	Envelope Saco em papel Amarelo Ouro, formato 240 x 340mm - 80g	ACRITY	0,27
45	Und	Estilete lâmina estreita (unidade)	MASTERPRINT	0,88
46	Cx	Etiqueta adesiva A4 c/ 22 etiquetas, borda redonda	COLACRIL	27,00
50	Und	Extrator de grampo, espátula em aço cromado, própria para extração de grampos 26/6 e 26/8	ACC	2,50
52	Und	Fita Adesiva 48mm x 45m Transparente, Filme B.O.P.P. / Cola acrílica.	TIGHT	2,25
53	Und	Fita Adesiva Crepe (Branca) 19 mm x 50 m, papel crepado e Adesivo de borracha	FIT PEL	3,55
55	Und	Placa de E.V.A.40x60 2mm nas diversas cores	VMP	1,90
56	Cx	Giz de cera curtom cx com 15 cores	ACRILEX	2,68
59	Und	Grampeador de mesa, pequeno, estrutura metálica de alta resistência. Alfineta 12 folhas e grampeia 20 folhas, grampo 26/6 (referência papel 75 g).	GRAMP LINE	27,25
60	Und	Grampeador industrial, com estrutura metálica e pintura na cor preta. Capacidade até 100 folhas (referência papel 63 g). Capacidade de grampeamento: 23/6 - 30 folhas 23/8 - 50 folhas 23/10 - 70 folhas 23/13 - 100 folhas	MASTER	64,50
64	Cx	Grampo trilho 80 mm, fabricado em aço estanhado, comprimento útil da lingüeta (haste) 50mm e capacidade de prender até 300 folhas de papel 75g/m² (caixa com 50 jogos)	ACC	11,00
67	Cx	Lápis de cor com 12 cores produzidos com matéria-prima proveniente de arvores plantadas.	MULTICOLOR	10,80
68	Cx	Lápis de cor com 24 cores produzidos com matéria-prima proveniente de arvores plantadas.	MULTICOLOR	23,00
70	Und	Livro ata, papel sulfite, capa dura na cor preta, com 50 folhas, medindo aproximadamente 297mm de comprimento e 210mm de largura, com gramatura de 63 g/m², folhas numeradas, com pauta e costurada	SÃO DOMINGOS	5,35
73	Uns	Mouse óptico USB com botão scroll e resolução mínima de 800 DPI	MAXPRINT	25,80
75	Uns	Organizador de gaveta com divisórias para armazenar: Corretivo líquido, Borracha, Tesoura, Cola, Cartão de visita, Bloco de anotaçoes, Clips e Caneta	ACRIMET	15,80
77	Pct	Palito de sorvete com pontas arredondadas pct com 100 unidades	PALITEX	3,90
78	Pct	Papel A4, casca de ovo, 120g/m², 210x297mm diversas cores	OFF PAPER	13,50
81	Cx	Papel Carbono Preto cx com 100 fls	CIS	43,70
82	Und	Papel cartão fosco 50 x 70 cm 280g varias cores	VMP	15,80
83	Bob	Papel craft 60 cm – bobina com 9 kl	SAFRA	62,70
86	Cx	Papel Formulário Contínuo no formato 240 x 280mm, em papel alcalino de alta alvura, 63g. 80 colunas. 1 via micro serrilhada. (Caixa c/ 3000)	MAXPRINT	86,50
88	Cx	Papel oficio 9 (branco) - 75g/m², 215x315mm (caixa com 5000 folhas)	CHAMEX	119,00
89	Und	Papel sulfite A3 (branco) - 75g/m², 297x420mm (resma com 500 folhas)	CHAMEX	31,70
91	Und	Papel sulfite A4 (colorido) - 75g/m², 210x297mm (resma com 500 folhas) diversas cores	CHAMEX	16,55
91	Und	Pasta AZ Grande com borda inferior reforçada - Lombo Largo - 35 x 28 x 8cm	CHAMEX	6,70
95	und	Pasta com grampo trilho de metal, tamanho ofício, cartão duplex, plastificada, medindo 230mm x 335mm de várias cores	POLYCART	1,35
97	Und	Pasta suspensa marmorizada	TN	1,55
98	Und	Pen Drive Data Traveler G2 Capacidades 16 GB, Interface: USB 2.0	KINGSTON	51,40
99	Und	Pen Drive Data Traveler G2 Capacidades 8 GB, Interface: USB 2.0	KINGSTON	30,80
106	Und	Pincel Atômico com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta Azul. 1.100	PILOT	3,00
107	Und	Pincel Atômico com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão.Tinta Preta 1.100	PILOT	3,00

108	Und	Pincel Atômico com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão.Tinta Verde 1.100	PILOT	3,00
109	Und	Pincel Atômico com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão.Tinta Vermelha 1.100	PILOT	3,00
114	Und	Pranchetas acrilica	ACRIMET	9,20
115	Cx	Prendedor de papel 15mm (tipo grampomol) com 12 unidades	KIT	4,45
116	Cx	Prendedor de papel 19mm (tipo grampomol) com 12 unidades	KIT	7,75
117	Cx	Prendedor de papel 25mm (tipo grampomol) com 12 unidades	KIT	8,90
118	Cx	Prendedor de papel 32mm (tipo grampomol) com 12 unidades	KIT	10,10
119	Cx	Prendedor de papel 41mm (tipo grampomol) com 12 unidades	KIT	13,30
120	Cx	Prendedor de papel 51mm (tipo grampomol) com 12 unidades	KIT	16,90
122	Und	Sacos Plásticos c/ 4 furos para uso em apostilas em geral	DEO	0,10
123	Und	Tesoura de picotar papel profissional aproximadamente 8"	CIS	52,90
124	Und	Tesoura escolar sem pontas	CIS	2,10
126	Und	Tinta guache 250ml diversas cores	ACRILEX	3,98
127	Und	Tinta p/ carimbo cor azul (embalagem com 42 ml)	PILOT	6,70
128	und	Tinta p/ carimbo cor preta (embalagem com 42 ml)	PILOT	6,70

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:6AC70744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 013/2013
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: O prazo de vigência do presente contrato será até 19 de agosto de 2013. Termo Aditivo firmado em 19 de junho de 2013, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 008/2013.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B375ADF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2013
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2013
CONTRATO Nº 041/2013
Objeto: contratação de empresa para manutenção do caminhão Ford Cargo Placa AVV-3864.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Contratado: KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHOES LTDA;
Valor Global do Contrato: R$ 11.829,90 (onze mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
Vigência: A vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:DD0A0B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2013
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2013
Objeto: contratação de empresa para manutenção do caminhão Ford Cargo Placa AVV-3864.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Contratado: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA;
Valor Global do Contrato: R$ 1.061,01 (um mil e sessenta e um reais e um centavo).
Execução: imediata.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:958474F8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 144, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, em virtude de **Aposentadoria Compulsória**, nos termos do Art. 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a partir de 30 de junho de 2013, a servidora **MARIA MADALENA DO NASCIMENTO FRISSO,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 6.495.850-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2013.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:323D8A26

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 143, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, em virtude de **Aposentadoria Compulsória**, nos termos do Art. 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988, a partir de 30 de junho de 2013, a servidora **LINDAURA DE JESUS CARVALHO,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.5732-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais III, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:8CDCC7BB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 142 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) diárias no valor total **de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)**, pelo deslocamento do Prefeito Municipal à **cidade de Brasília/DF**, com saída prevista no dia 24/06/2013 e retorno no dia 27/06/2013, para cumprimento de agenda de visitas nos Ministérios da Pesca, Educação, Saúde, MAPA e encontro com os Deputados Federais e Senadores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E8A5DB6F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 141, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 1º de julho de 2013 a 30 de julho de 2013, para os servidores: **Elizabeth de Almeida Garret**/Assistente Social; **Gilberto Aparecido dos Santos**/Gari; **Raimunda Xavier do Santos**/Auxiliar de Serviços Gerais I; **Enio Gonzaga Neves**/Motorista V; **Sirlene Aparecida Permonian**/Auxiliar de Enfermagem; **Vantuir Rodrigues de Almeida**/ Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 de julho de 2013 a 16 de julho de 2013, para o servidor **José Vander Marques**/Chefe do Setor de RH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:73D034AE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 739, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Institui o Órgão Oficial Eletrônico do Município de São Pedro do Iguaçu.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Órgão Oficial Eletrônico do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Fica instituído o "Órgão Oficial Eletrônico do Município de São Pedro do Iguaçu", destinado à publicidade legal de atos oficiais e divulgação de atos legislativos e administrativos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, abrangendo os conselhos e órgãos da administração direta e indireta.

§1º O Órgão Oficial Eletrônico do Município de São Pedro do Iguaçu será veiculado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, difundido na rede mundial de computadores, *Internet*, pela AMP – Associação dos Municípios do Paraná, e estará disponível para impressão e utilização por todos os interessados em qualquer lugar ou equipamento que tenha acesso à Internet, substituindo a publicação em veículo de comunicação impresso dos atos referidos no caput deste artigo, salvo as exceções previstas em lei.

§2º O órgão Oficial do Município será veiculado na rede mundial de computadores através do endereço: http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, no link *Diário Oficial.*

Art. 3º A publicação do órgão oficial de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Art. 4º O Órgão Oficial Eletrônico será publicado diariamente, exceto nos dias em que não haja matéria a ser veiculada com urgência.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e à Coordenadoria Geral do Município a manutenção, o funcionamento e a assinatura digital do sítio eletrônico do Município, assim como a responsabilidade pelo sistema de segurança de acesso, pela preservação dos dados disponibilizados e pela realização das cópias de segurança do órgão oficial.

Art. 6º A veiculação do Órgão Oficial Eletrônico do Município de São Pedro do Iguaçu abrangerá os seguintes atos:
I - leis municipais;
II - decretos;
III - portarias do Executivo municipal e dos demais órgãos da administração;
IV - editais de concursos públicos e testes seletivos, comunicados e demais atos a eles pertinentes e convocações de aprovados;
V - instruções normativas e ordens de serviço;
VI - resoluções, deliberações e atos congêneres;
VII - extratos de contratos e convênios;
VIII - demais atos administrativos do Executivo Municipal e atos dos conselhos e órgãos da administração indireta do Município;
IX - atos do Poder Legislativo, por ele definidos em Ato da Mesa.
X - todos os demais atos administrativos e legislativos que necessitem ser oficialmente publicados para obterem efetividade e eficácia.

Art. 7º A organização do serviço de publicação do órgão oficial instituído por esta Lei e as demais normas para a sua veiculação serão estabelecidas por Decreto do Executivo.

Art. 8º A veiculação do Órgão Oficial Eletrônico do Município terá início no quinto dia útil após a publicação desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:50153092

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 738, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre alteração da alínea "c"do inciso II do Artigo 11, da Lei Municipal nº 513/2008, que Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a alínea "c" do inciso II do Artigo 11, da Lei Municipal nº 513/2008, de 22 de dezembro de 2008, que Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

"**Art. 11**.....
.....

II.....
.....

c) área mínima de 200,00m² (duzentos metros quadrados).”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:98C9E226

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 075, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Fixa os Preços Públicos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 262 do Código Tributário Municipal, Lei nº 112 de 26 de dezembro de 1995;

Considerando o disposto no Art. 61, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos por força do presente Decreto os Preços Públicos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, prestados pela Administração Municipal, através de seus órgãos.

Art. 2º Os serviços e atividades municipais compreendidos neste Decreto poderão ser prestados de forma terceirizada, mediante concessão, contrato ou convênio.

Art. 3º As receitas provenientes de preços públicos decorrentes da utilização de bens, serviços e atividades municipais são as seguintes:

I – Expediente;
II – Utilização de bens;
III – Serviços diversos.

Art. 4º Os preços públicos cobrados pelo Município são os constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 5º Os serviços de remoção de lixo extra (entulhos e resto de construção) serão realizados três vezes ao ano de forma gratuita, nos meses de abril, agosto e dezembro, sendo que fora destes períodos será cobrado o valor constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 6º Os órgão e entidades públicas, bem como as entidades privadas declaradas de interesse público pelo Município ficam isentas do pagamento dos preços públicos estabelecidos no Anexo I.

Art. 7º Os pagamentos deverão ser efetuados antecipadamente junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.
Art. 8º Os preço estabelecidos por este Decreto serão praticados a partir de 1º de julho de 2013.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5D55565D

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 074 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013, Constitui Comissão Organizadora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 do Município de São Pedro do Iguaçu a ser realizada no dia **02 de julho de 2013**, no Centro de Convivência Alcebíades dos Santos de São Pedro do Iguaçu, às 13h:30min.

Art. 2º O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º A Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será presidida e coordenada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental do Município de São Pedro do Iguaçu, Senhor Alex Luiz Pozzebon.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão definidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º Fica constituída a Comissão organizadora da Conferência Municipal do Meio Ambiente de São Pedro do Iguaçu da seguinte forma:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO:
a) Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental: **Alex Luiz Pozzebon;**
b) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: **Adilson Marino de Oliveira;**
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: **Marisa Wehrmann Zorzi;**

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Coletivo Educador Municipal: **Camila Regina dos Santos**
b) Associação Comercial e Industrial de São Pedro do Iguaçu: **Renato Carlos Lazzari;**
c) Associação de Proteção ao Idoso de São Pedro do Iguaçu- APISPI: **Nelson Laurentino Souza;**
d) Associação de Recicladores Ambientais de São Pedro do Iguaçu – ARASPI: **Zilda Aparecida Silva de Jesus;**
e) Associação Agropecuária Familiar de São Pedro do Iguaçu – AAFASPI: **Paulo Spech.**

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B3BAE1D8

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 074 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013, Constitui Comissão Organizadora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a "4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente" do Município de São Pedro do Iguaçu a ser realizada no dia **02 de julho de 2013**, no Centro de Convivência Alcebíades dos Santos de São Pedro do Iguaçu, às 13h:30min.

Art. 2º O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida e coordenada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental do Município de São Pedro do Iguaçu, Senhor Alex Luiz Pozzebon.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão definidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º Fica constituída a Comissão organizadora da Conferência Municipal do Meio Ambiente de São Pedro do Iguaçu da seguinte forma:

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO:
a) Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental: **Alex Luiz Pozzebon;**
b) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: **Adilson Marino de Oliveira;**
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: **Marisa Wehrmann Zorzi;**

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Coletivo Educador Municipal: **Camila Regina dos Santos**
b) Associação Comercial e Industrial de São Pedro do Iguaçu: **Renato Carlos Lazzari;**
c) Associação de Proteção ao Idoso de São Pedro do Iguaçu- APISPI: **Nelson Laurentino Souza;**
d) Associação de Recicladores Ambientais de São Pedro do Iguaçu – ARASPI: **Zilda Aparecida Silva de Jesus;**
e) Associação Agropecuária Familiar de São Pedro do Iguaçu – AAFASPI: **Paulo Spech.**

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e da realização da "4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:F5051296

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 071, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Constitui Comissão Permanente para acompanhamento da avaliação periódica de desempenho realizada para fins de obtenção de progressão funcional e concessão de adicional por dedicação funcional aos servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 13 e Art. 14 da Lei Municipal 651/2011, bem como o contido no Art. 52 da Lei Municipal nº 649/2011, que dispõem sobre o procedimento padrão para avaliação periódica de desempenho dos servidores públicos municipais com a finalidade de aferição de mérito funcional e concessão do adicional de dedicação funcional;

Considerando, ainda, o Decreto Municipal nº 40 de 22 de abril de 2013 que regulamenta a avaliação de desempenho para fins de obtenção de progressão por mérito e concessão de adicional de dedicação funcional aos servidores públicos do Município de São Pedro do Iguaçu;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação encarregada de acompanhar os procedimentos para avaliação periódica de desempenho dos servidores municipais de São Pedro do Iguaçu, para fins de obtenção de progressão por mérito e concessão de adicional de dedicação funcional.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação será composta pelos seguintes servidores integrantes do quadro efetivo:

I – Adilson Marino de Oliveira
II – Luzia Ingildo Bonjour dos Santos;
III – Eloir Roque Arcari;
IV – Leila Souza da Silva Tolfo;
V – Vandercleia da Cunha Rabelo Scpech;
VI – Cleusa Terezinha Silveira;
VII – Sandra Regina de Oliveira;
VIII – Giovane Fernando Sauer;
IX – André Adriano Marques.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo servidor Adilson Marino de Oliveira.

Art. 3º A comissão aqui nomeada fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do processo de avaliação periódica de desempenho com a finalidade de aferição de mérito funcional e concessão de adicional de dedicação funcional, obedecendo no que for o caso o disposto nos Artigos 15 a 19 da Lei Municipal 651/2011.

Art. 4º A Comissão nomeada por este decreto deverá buscar subsídios junto ao Departamento de Recursos Humanos a fim de verificar a veracidade das avaliações no que diz respeito à pontualidade, assiduidade, disciplina e urbanidade, conforme o que constar do assento funcional do servidor.

Art. 5º Considerando o tempo hábil para realização das avaliações com referência ao ano de 2012 fica prorrogado o prazo de que trata o Art. 5º do Decreto nº 40/2013 até 31 de julho de 2013.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:3F80D382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 10

PORTARIA Nº. 10/2013

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, considerando Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder a servidora "**SIMONE FERNANDA W. FOLLMANN**", ocupante do cargo efetivo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, classe 11, lotada na Escola Municipal "Alteny Maria de Lourdes Gubert Marquardt" na sede do Município (padrão com nomeação em 27/07/1998) **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, do dia 20 de junho de 2013 até o dia 02 de Julho conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 19 de Junho de 2013.

LUCIMARA FARAGO
Diretora-presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:BDEB7BF9

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 11

PORTARIA Nº. 011/2013

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, considerando a Pericia Médica

RESOLVE:

Conceder ao servidor "**OLITA TEREZINHA VIEGANDT**", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível – 06, lotada na Escola Municipal Padre Ladislau Maibuk da Prefeitura desse Município, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por 150 dias a partir de 22 de Abril 2013 até 18 de Setembro de 2013 conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, 19 de Junho de 2013.

LUCIMARA FARAGO
Diretora-presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:4A4FF60C

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 12-2013

PORTARIA Nº. 12/2013

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, considerando Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder a servidora "**ANA LUCIA PIRES**", ocupante do cargo efetivo de Professor do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental, classe - 11 , Lotada na Escola Municipal "Machado de Assis", na localidade de Guaraúna, neste Município (padrão com nomeação em 02/02/2009), 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 27 de Maio de 2013 sendo que a partir do dia 11 de Junho de 2013 até 25 de Junho de 2013 os encargos serão por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 19 de Junho de 2013.

LUCIMARA FARAGO
Diretora-presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:EFA6F83B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 05

PORTARIA Nº. 05/2013

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, considerando Pericia Médica.

RESOLVE:

Conceder a servidora "**SIMONE FERNANDA W. FOLLMANN**", ocupante do cargo efetivo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, classe 11 nível, lotada na Secretaria de Escola Municipal "Alteny Maria de Lourdes Gubert Marquartd", na sede do Municipio (padrão com nomeação em 02/02/2009) **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, do dia 20 de Junho de 2013 até o dia 02 de Julho de 2013, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 19 de Junho de 2013.

LUCIMARA FARAGO
Diretora-presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:5AC371C3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 06-2013

PORTARIA Nº. 06/2013

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, considerando Pericia Médica.

RESOLVE:

Conceder a servidora "**ANA LUCIA PIRES**", ocupante do cargo efetivo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, classe 11 nível, lotada na Escola Municipal "Machado de Assis", da localidade de Guaraúna, neste Município (padrão com nomeação em 06/02/1984) **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 30 (trinta) a partir do dia 27 de Maio de 2013 sendo que a partir do dia 11 de Junho de 2013 até dia 25 de Junho de 2013 os encargos serão por conta do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 19 de Junho de 2013.

LUCIMARA FARAGO
Diretora-presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:1F8912DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.°34/2013

PARTES: Município de Tunas do Paraná –CNPJ: 68.703.834/0001-05 e ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA – CNPJ: 80.896.194/0001-94

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação, treinamento, suporte técnico, licença de uso, bem como possíveis desenvolvimentos demandados pela contratante de software para gestão pública, para atendimento das necessidades deste Município. Conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

Valor: R$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Vigência: 12 meses

Data: 21/06/2013

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6E246A8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°53/2013

Partes: Município de Tunas do Paraná CNPJ: 68.703.834/0001-05 e ROBERTO HUMMELGEN – CNPJ:08.302.232/0001-06

Objeto: O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras e eventuais contratações para realização de Exames de Ultrassonografias, conforme especificações e quantidades constantes no anexo – Termo de Referencia..

Valor Total Estimado: 164.015,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinze reais)
Validade: 12 (doze) meses

Os preços e especificações registradas pela empresa vencedora do certame são as que seguem descritos abaixo

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Ultrassonografia abdômen superior	SERV	20	61,50	1.230,00
2	Ultrassonografia abdômen total	SERV	360	73,50	26.460,00
3	Ultrassonografia aparelho urinário	SERV	20	61,50	1.230,00
4	Ultrassonografia articulações	SERV	20	66,50	1.330,00
5	Ultrassonografia bolsa escrotal	SERV	20	61,50	1.230,00
6	Ultrassonografia cervical	SERV	20	61,50	1.230,00
7	Ultrassonografia fígado	SERV	100	61,50	6.150,00
8	Ultrassonografia glândulas salivares	SERV	15	79,00	1.185,00
9	Ultrassonografia hipocôndrio direito	SERV	15	61,50	922,50
10	Ultrassonografia mamaria	SERV	100	61,50	6.150,00
11	Ultrassonografia órgão e estruturas superficiais	SERV	15	61,50	922,50
12	Ultrassonografia parede abdominal	SERV	20	65,00	1.300,00
13	Ultrassonografia partes moles	SERV	20	61,50	1.230,00
14	Ultrassonografia pélvica	SERV	70	61,50	4.305,00
15	Ultrassonografia de próstata via abdominal	SERV	15	61,50	922,50
16	Ultrassonografia de próstata trans. retal	SERV	15	103,50	1.552,50
17	Ultrassonografia retroperitônio grandes vasos	SERV	15	60,00	900,00
18	Ultrassonografia rins e vias urinária	SERV	150	61,50	9.225,00
19	Ultrassonografia tireoide	SERV	60	61,50	3.690,00
20	Ultrassonografia transvaginal	SERV	480	66,50	31.920,00
21	Ultrassonografia Obstétrica	SERV	480	61,50	29.520,00
22	Ultrassonografia obstétrica gemelar	SERV	20	93,00	1.860,00
23	Ultrassonografia obstétrica morfológica	SERV	20	114,00	2.280,00
24	Doppler obstétrico	SERV	20	103,00	2.060,00
25	Doppler artérias renais	SERV	20	153,50	3.070,00
26	Doppler arterial	SERV	20	132,50	2.650,00
27	Doppler aorta e ilíacas	SERV	20	158,50	3.170,00
28	Doppler de carótidas e vertebrais	SERV	20	129,00	2.580,00
29	Ultrassonografias de tireoide / mamas com punção (PAAF)	SERV	20	177,00	3.540,00
30	Ultrassonografia de próstata com biopsias (12)	SERV	20	510,00	10.200,00

Assinam a ata: Joel do Rocio José Bomfim e Roberto Hummelgen

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6C9BD054

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°54/2013

Partes: Município de Tunas do Paraná –CNPJ: 68.703.834/0001-05 e MERCEGRAN GUARAITUBA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME –CNPJ: 00.313.081/0001-80
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE PEÇAS "GENUÍNAS" OU DE "PRIMEIRA LINHA", COM BASE NO SISTEMA AUDATEX, INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA DOS VEICULOS LEVES E VANS E, PARA ATENDER TODA FROTA MUNICIPAL.

ÍTEM	Linha de Peças para Veículos	Percentual de desconto sobre a tabela de preços do SISTEMA AUDATEX	Valor Total com a aplicação do desconto R$
1	**Volks (Kombi, Gol, Voyage e Saveiro); Renault Master**	5% (cinco por cento)	R$38.000,00
Valor Total estimado			Trinta e oito mil reais

Vigência: 12 meses
Assinam a ata: Joel do Rocio José Bomfim e Adélia Thomas

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B49D845C